



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Setor Interessado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE Avenida América do Sul nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis
Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para fornecimentos de utensílios de cozinha, material de expediente, material pedagógico, material de consumo e material de limpeza para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina.
Regime de Execução:	Indireta

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	Das 08h00m do dia 23/11/2020 às 07h00m do dia 07/12/2020.
Início da sessão pública:	Dia 07/12/2020 às 08:30 horas
Início da disputa:	Dia 07/12/2020 às 09:00 horas

Endereço:

Avenida América do Sul, nº 2500 S

Bairro Parque dos Buritis

CEP: 78455-000 – Lucas do Rio Verde/MT.

Sites: www.lucasdorioverde.mt.gov.br (link: “Pregão Eletrônico”) e www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões).

Meios para contato:

Tel/Fax: (65) 3549-8327/8326/8325

E-mail: licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br.

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas (horário de Mato Grosso).

OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF)

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, Jéssica Regina Wohleberg, nomeada pela Portaria Nº1526 de 01 de setembro de 2020, com endereço à Av. América do Sul, nº 2.500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio



/lucasdoriorverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

Verde (MT), isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para fornecimentos de utensílios de cozinha, material de expediente, material pedagógico, material de consumo e material de limpeza para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina.**

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 2.549/2013, Decreto Municipal nº. 4.915/2020, no Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. Toda legislação mencionada encontra-se à disposição no Departamento de Licitações.

1.4. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma da BLL e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.5. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no **item 1.4**, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

2. DO (S) ÓRGÃO (S) REQUISITANTE (S)

2.1. Secretaria Municipal de Educação

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente edital a **contratação de empresa especializada para fornecimentos de utensílios de cozinha, material de expediente, material pedagógico, material de consumo e material de limpeza para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina.**

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. Os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser feitos por escrito, preferencialmente, através do e-mail licitacao@lucasdoriorverde.mt.gov.br ou via fac-símile (65) 3549-8300, e em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas.



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

4.2. Dúvidas comuns, sem necessidade de expedição de documentos, poderão ser esclarecidas por meio dos telefones **(65) 3549-8300** ou pessoalmente de **segunda a sexta-feira** no horário compreendido **das 07:00 às 12:00**.

4.3. Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão.

4.4. Caberá ao (à) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição de esclarecimento ou de impugnação **no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento**, conforme preconizado pelo art. 23 do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

4.5. As impugnações poderão ser realizadas por qualquer das seguintes formas:

4.5.1. Protocolo no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições estipuladas neste edital.

4.5.2. Encaminhamento por e-mail, no diretório oficial do departamento de Licitação, qual seja: licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br.

4.5.3. Encaminhamento pela Plataforma utilizada para a realização do presente certame.

4.6. No campo “Esclarecimentos do Edital”, no *site* www.bllcompras.org.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento e alteração do edital não comprometer a elaboração das propostas e documentos de habilitação.

4.8. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde (12h00 horário de Mato Grosso).

4.8.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos após o horário indicado pelo item anterior serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

4.9. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

4.10. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

de uma errata, que será publicada no Diário Oficial de Contas TCE e em Jornal de Grande Circulação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico "Licitações", site www.bllcompras.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES .

5.1.1. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

5.1.2. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

5.2. Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Licitações e leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:

a) Para Processos com Registro de Preços:

– 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a emissão da declaração do Município – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Sendo que a licitante vencedora apenas pagará sobre o valor empenhado. Onde fica sobre a Responsabilidade da Bolsa de Licitações solicitar ao Município declaração formal dos empenhos já efetuados.

b) Para Processos sem Registro de Preços:

– 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.3. Não poderá participar da presente licitação a empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração;

5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com esta Administração ou mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicas;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

5.3.4. Que tenha funcionário, parentesco com funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;

5.3.6. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.7. Que incorra em qualquer das demais vedações estipuladas pelo art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bllcompras.org.br.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Lucas do Rio Verde ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

6.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

6.3.2. Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

6.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041-3042-9909.

6.5. Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.



/lucasdoriorverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

6.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.7. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.8. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.bllcompras.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº. 10.024/19.

7.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.

7.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte:

7.2.1. ESPECIFICAÇÃO dos produtos ofertados, conforme **Anexo I**.

7.2.2. PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

7.2.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 dias.

7.2.3.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 7.2.3



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

7.2.3.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.2.4 MARCA: A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.

7.2.4.1. Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado.

7.2.4.2 Quando o produto for fabricado/prestado pela própria empresa, está deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

7.3. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.3.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora estipuladas neste edital.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *e-mail*, sob pena de desclassificação das propostas.

7.6.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.7. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.8. A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após



/lucasdoriorverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.9. Além do preenchimento sistêmico da proposta, a empresa deverá apresentar sua proposta de preços preenchida em documento específico a ser anexada no sistema, conforme modelo constante do **Anexo III**.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O envio dos documentos de habilitação deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema até a data e horário estabelecido para o fim do recebimento das propostas.

8.1.1. A etapa de envio dos documentos de habilitação será encerrada com o fim do recebimento das propostas.

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

8.3. Habilitação Jurídica

8.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

8.3.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.3.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.5. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

8.4.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

8.5.1.1. Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega do objeto **similar/compatíveis** ao especificado neste edital e seus anexos. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

8.6.1.1. Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

8.6.1.2. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

8.6.1.3. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

8.7. Declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo IV**;

8.8. Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo V**.

8.9. Declaração, firmada pelo responsável legal da empresa, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo VI**);

8.10. Declaração, firmada pelo responsável legal da empresa, que ateste a sua situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **Anexo VII**.

8.11. Ficha Cadastral, conforme modelo constante no **Anexo IX**;

8.12. Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, conforme modelo do **Anexo X**.

8.13. OBSERVAÇÕES:

8.13.1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

8.13.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.13.3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

8.13.4. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Pregoeira.

8.13.5. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento.

8.13.7. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

8.13.8. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte).

9.2. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme **item 8.4** deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.1. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2.2. A prorrogação de prazo previsto no **subitem 9.2.1** deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 9.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

9.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.4.1. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.5.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do **subitem 9.5.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 9.4**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

9.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no **item 9.4**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.3.1. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

9.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.6. Para fazer jus ao tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006, a licitante deverá declarar sua condição no sistema.

9.6.1. Ao declarar sua condição pela forma indicada acima, a empresa declara, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006

10. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

10.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.4. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

10.4.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.7. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.8. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

10.9. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

10.10. Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.

10.11. Conforme previsto pelo item **9.1** e seguintes, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

10.12. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela, oportunidade em que serão adotados os procedimentos indicados pelo item **9.4** e seguintes deste edital.

10.13. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.14. No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Prego-



/lucasdoriorverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

eiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.14.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

10.15. Após a notificação do Pregoeiro, o arrematante terá o **prazo de até 04 (quatro) horas úteis**, para enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, documentos complementares, a ser encaminhado ao e-mail licitacao@lucasdoriorverde.mt.gov.br. Conforme Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º.

10.15.1. Excepcionalmente a arrematante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

10.15.2. No caso de envio por e-mail, o arrematante terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar seus originais ou cópias autenticadas.

10.16. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do **item 12**.

10.17. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

10.18. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

10.19. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

11. DO JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

11.2. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.3. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 11.2**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

11.3.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.4. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

11.5. Serão desclassificadas propostas que:

11.5.1. Forem lançadas, mas não forem anexadas.

11.5.2. Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.

11.5.3. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

11.5.4. Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

11.6. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **em até 15 quinze minutos**, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através do e-mail licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br.

12.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

12.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;



/lucasdoriorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

d) forma escrita e pedido de nova decisão

e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

12.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min (horário de Mato Grosso).

12.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o recurso deverá ser julgado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Após a homologação do certame, será convocado o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

14.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

14.4. No caso de aplicação de sanções, será garantida a defesa prévia do interessado, no prazo e forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº. 4.915/2020.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O contrato a ser assinado com a licitante **vencedora terá vigência de 08 (oito) meses**, contados a partir da sua assinatura, sendo que a licitante vencedora terá que executar os serviços conforme cronograma disposto no **Anexo II**.

15.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado nos casos, forma e limites previstos pela Lei n. 8.666/93.

15.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, cujo Programa de Trabalho e Elemento de Despesa constará na respectiva Nota de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas na seguinte rubrica:

Secretaria Municipal de Educação

10.001.0.0.12.361.1004.2.058.3.3.90.30.00.00.0100000000

16. DO PAGAMENTO

16.1. A CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento do objeto, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.

16.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

16.3. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

16.4. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

16.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais:

16.5.1 Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

16.5.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;

16.5.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.5.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no **item 16.4**, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

16.7. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17. DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

17.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

17.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

17.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

17.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

17.3. Reajuste



/lucasdoriorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura

17.3.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

17.3.2. Com fundamento no disposto pelo art. 5º, § 1º e 40, IX da Lei 8.666/93, será admitido o reajuste do valor em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC** (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los, divulgado pelo órgão responsável, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

17.4. Repactuação (aplicável para prestação de serviços com intermediação de mão de obra).

17.4.1. Com fundamento no disposto pelo art. 40, IX da lei 8.666/93, será admitida a repactuação dos valores contratuais quando, por fator superveniente ao contrato, houver aumento significativo nos custos de mão de obra ou dos insumos que compõe a prestação dos serviços.

17.4.2. Na análise dos pedidos de repactuação referentes aos aumentos provenientes dos insumos utilizados para a prestação dos serviços, não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17.4.3. Para que seja possível a repactuação de que trata o item anterior é necessário o preenchimento de todos os requisitos a seguir:

a) os orçamentos vinculados às propostas de preços tenham sido elaborados e apresentados em conformidade com o acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho vigente à época da formulação do orçamento; não serão admitidos pedidos de repactuação com base em acordos ou convenções coletivas que tenham ocorrido anteriormente à data de apresentação do orçamento;

b) somente poderá ocorrer após transcorrido o lapso de 01 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir;

c) haja demonstração analítica e comprovação, pelo contratado, da variação dos preços dos itens da planilha de custos do contrato;

d) quando o pedido de repactuação se fundar no aumento dos custos com mão de obra, a contratada deverá anexar ao seu requerimento a cópia do acordo coletivo e/ou convenção coletiva de trabalho (ou documento equivalente) que comprove o efetivo aumento de sua despesa com pessoal.

17.4.4. Na primeira repactuação, o prazo de 01 (um) ano deve ser contado a partir da data do respectivo orçamento, considerando-se, neste caso, a data do orçamento com a do acordo, dissídio, convenção coletiva de trabalho ou equivalente, que estabelecer a composição



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

salarial vigente à época da entrega da proposta.

17.4.5. Nas repactuações sucessivas à primeira, contar-se-á a anualidade a partir da última repactuação.

17.4.6. O contratado deverá solicitar a repactuação até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo certo que, se não o fizer tempestivamente, haverá a preclusão do direito à repactuação de preços e à percepção dos seus efeitos financeiros;

17.5 O “reajuste de preços” e a “repactuação”, previstos pelos **itens 17.3.2 e 17.4.1**, respectivamente, são excludentes entre si, não podendo incidir em um mesmo instrumento contratual, tendo em vista que a aplicação de um pressupõe a absorção do outro, tem a mesma matriz legal (artigo 40, inciso IX, da lei n.º 8.666/1993) e objetivam o mesmo intento, a atualização do valor contratual originalmente avençado.

17.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

17.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

17.6.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

17.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17.7. Nos casos de revisão de preços, estes poderão ser concedidos caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

17.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura

17.9. Os reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

17.10. Os reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

18. DO RECEBIMENTO

18.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93.

18.2. Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, localizado na Avenida Para nº 215 E Bairro Cidade Nova, horário das 07:00 horas as 10:00 horas, das 13:00 horas as 16:00 horas ou no local a ser indicado, pela Administração Pública. O frete e descarga dos equipamentos e materiais são de responsabilidade da empresa vencedora.

18.3. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o seu acompanhamento, de forma provisória, imediatamente após efetuada a execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.

18.4. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.

18.5. A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

18.5.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos artigos. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

18.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Lucas do Rio Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determi-



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

nantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

19.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

19.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o contratado e/ou detentor da ata de registro de preços à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de cancelamento da ata de registro de preços, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

19.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

19.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

19.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, irregularidades detectadas no curso dos certames licitatórios ou pelo enquadramento em qualquer das situações descritas no caput do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a Administração poderá aplicar às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência;

19.4.2. Multa Compensatória de:

19.4.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, pela recusa injustificada em assinar o contrato ou ata de registro de preços;

19.4.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

19.4.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, pela sua inexecução total.

19.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos, conforme escalonamento determinado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº. 4.915/2020; e

19.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

sempre que o contratado e/ou detentor da ata de registro de preços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

19.5. A sanção de multa moratória prevista pelo **item 19.3** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 19.4.2** deste edital, conforme previsto pelo artigo 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 4.915/2020.

19.6. As sanções previstas nos **itens 19.4.1, 19.4.3, 19.4.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos **itens 19.3 e 19.4.2**, garantida a defesa prévia do interessado.

19.7. A execução das sanções previstas pelos **itens 19.3 e 19.4.2** poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:

19.7.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia de Recolhimento;

19.7.2. Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;

19.7.3. Desconto no valor das parcelas devidas à contratada e/ou detentora da Ata de Registro de Preços e;

19.7.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;

19.8. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 19.4**, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

19.9. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

19.10. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

19.11. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 4.915/2020.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Cronograma de entrega x pagamento;

Anexo III – Proposta de preços;



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

Anexo IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V – Declaração de cumprimento de fornecimento do produto;

Anexo VI – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VII – Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

Anexo VIII – Minuta do contrato

Anexo IX – Ficha Cadastral;

Anexo X – Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.

20.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

20.4. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

20.4.1. Os prazos em dias só se iniciam e vencem em dias úteis.

20.5. Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde (7h00 as 12h00 – horário de Mato Grosso).

20.6. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.7. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

20.8. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

20.8.1. O não cumprimento da diligência requerida poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.9. As normas previstas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no “Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso”, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas na Internet.

20.11. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.12.1. A anulação do procedimento induz à do contrato dele decorrente.

20.12.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.13. A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.14. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, reserva-se o direito de alterar quantitativo, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

20.16. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

20.17. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na Internet, no endereço www.lucasdorioverde.mt.gov.br e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 07h00min às 12h00min (horário de Mato Grosso), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

20.18. Com fundamento no disposto pelo Acórdão nº. 392/2011-Plenário do Tribunal de Contas da União, não será divulgado o valor estimado para a contratação.

20.19. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso e as publicações em Jornal de Grande Circulação, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

20.20. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6(seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

20.21. Fica eleito o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lucas do Rio Verde-MT, 18 de novembro de 2020

**Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira**



/lucasdoriorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de utensílios de cozinha, material de expediente, material pedagógico, material de consumo e material de limpeza para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina.

Fiscal de contrato: Wellington dos Santos Coelho – Matrícula 4743

Suplente: Rosalia Bragagnolo – Matrícula 3520

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação completa – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- 10.001.0.0.12.361.1004.2.058.3.3.90.30.00.00.0100000000 – Manutenção Do Ensino Fundamental Anos Finais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) meses.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS e/ou PRODUTOS: até 10 (dez) dias corridos após o envio da requisição.

FORMA DE ENTREGA: Os objetos serão entregues no almoxarifado central da prefeitura, acompanhado da nota fiscal e dos certificados de regularidade fiscal (certidão negativa de débitos federais, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de regularidade empregador – FGTS).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na terceira e quarta semana do mês subsequente a entrega e conferência dos materiais e/ou produtos.

LOCAL DE ENTREGA: Os objetos de entrega serão no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, fica na Avenida Pará, 219-e, bairro Cidade Nova, CEP 78.455-000, com frete e descarga às expensas da contratada, de segunda a sexta feira das 07 h:00 às 10 h:00 e das 13 h:00 às 16 h:00 (horário local), estando sujeito a conferência, ou em outro local dentro do perímetro urbano de Lucas do Rio Verde de acordo com a necessidade da administração.

2. ÓRGÃO REQUERENTE:

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

(X) Aquisição () Contratação de Serviços

3. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
(X) Pregão Eletrônico – Tradicional – Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no	(X) Menor Preço por item



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

8.666/93.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	CÓD. PREF.	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	158947	322696-4	PAPEL A4 210 X 297 MM 75 GM ² – RESMA COM 500 FL	UN	150		
02	122146	425332-9	PAPEL A3 297 X 420 MM 75GM2 - 500 FL	UN	20		
03	163302	153527-7	CARTOLINA BRANCA 50 X 66 CM	UN	60		
04	163305	157544-9	CARTOLINA ROSA 50X66 CM	UN	60		
05	163309	157542-2	CARTOLINA VERDE 50X66 CM	UN	60		
06	163311	157545-7	CARTOLINA AZUL 50X66 CM	UN	60		
07	8907	258534-0	FOLHA DE EVA LISA 60X40CM COR VERMELHA	UN	100		
08	163483	263064-8	FOLHA DE EVA LISA 60X40CM COR AMARELO OURO	UN	100		
09	163481	412286-0	FOLHA DE EVA LISA 60X40CM COR AZUL ESCURO	UN	100		
10	163475	412285-2	FOLHA DE EVA LISA 60X40CM COR VERDE ESCURO	UN	100		
11	163477	263062-1	FOLHA DE EVA LISA 60X40CM COR BRANCA	UN	100		
12	163478	258538-3	FOLHA DE EVA LISA 60X40CM COR PRETA	UN	100		
13	165371	0005373	EVA ESTAMPANDO DIVERSOS COM MEDIDA DE 450X600X2MM, LAVAVEL E ATOXICO, ESTAMPAS ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO	UN	50		
14	163494	00014879	FOLHA DE EVA COM GLITER, COR ROSA PINK 60X40CM	UN	10		
15	163497	00015912	FOLHA DE EVA COM GLITER, COR AZUL ROYAL 60X40CM	UN	10		
16	163493	00014879	FOLHA DE EVA COM GLITER, COR AMARELO OURO 60X40CM	UN	10		
17	163499	0001787	FOLHA DE EVA COM GLITER, COR VERDE BANDEIRA 60X40CM	UN	10		
18	163486	00014879	FOLHA DE EVA COM GLITER, COR VERMELHO 60X40CM	UN	10		
19	165372	322811-8	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, NA COR AMARELA	UN	100		
20	165373	322999-8	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, NA COR AZUL	UN	100		
21	165374	389965-9	PAPEL - CARTAO DUPLEX, MEDINDO 480,00X330,00MM, NA COR VERDE	UN	100		
22	165375	376120-7	PAPEL - CARTAO, MEDINDO 210,00X297,00MM, 75G/M2, NA COR SALMAO	UN	100		
23	165376	335934-4	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, NA COR VERMELHA	UN	100		
24	165377	424204-1	PAPEL - CARTAO, MEDINDO 500,00X700,00MM, 35G/M2, NA COR PRETA	UN	100		



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

25	165378	335937-9	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, NA COR BRANCA	UN	100		
26	122284	159359-5	PAPEL COLORSET CORES DIVERSAS 210 X 297 MM	UN	150		
27	27301	326512-9	PAPEL CAMURÇA COR PRETA TAMANHO 40 X 60 CM.	UN	30		
28	27300	326515-3	PAPEL CAMURÇA COR BRANCA TAMANHO 40 X 60 CM	UN	30		
29	27299	326518-8	PAPEL CAMURÇA COR VERMELHA TAMANHO 40 X 60 CM.	UN	30		
30	163429	326521-8	PAPEL CAMURÇA COR VERDE BANDEIRA TAMANHO 40 X 60 CM	UN	30		
31	163433	251333-1	PAPEL CAMURÇA COR MARROM TAMANHO 40 X 60 CM	UN	30		
32	52819	229066-9	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS 40 X 60 CM.	UN	150		
33	15863	00010405	PASTA CATALOGO COM PLASTICOS	UN	50		
34	122110	406529-8	COLA BRANCA LÍQUIDA 1 KG	UN	100		
35	122508	406530-1	COLA BRANCA LÍQUIDA 90 GR	UN	200		
36	47824	161393-6	ENVELOPE PARDO - 20 X 28 CM	UN	300		
37	2108	338832-8	PAPEL SULFITE COLORIDO 100 FL COR VERDE	UN	10		
38	163462	338837-9	PAPEL SULFITE COLORIDO 100 FL COR AZUL	UN	10		
39	80879	215713-6	PAPEL SULFITE COLORIDO 100 FL COR AMARELO	UN	10		
40	163463	338843-3	PAPEL SULFITE COLORIDO 100 FL COR ROSA	UN	10		
41	165379	156805-1	COLA LIQUIDA, TRANSPARENTE, ATOXICA, PARA ISOPOR, RAPIDA, FRASCO COM 500G, RAPIDA	UN	30		
42	165380	113336-5	PASTA SANFONADA - PAPELAO REVESTIDO DE PLASTICO, PESANDO 350G/M2, DE 1 A 31 (A/Z), NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA	UN	08		
43	165381	169476-6	COLA - LIQUIDA, COLORIDA COM GLITER (VERDE) 35G, RAPIDA	UN	20		
44	165382	169391-3	COLA - LIQUIDA, COLORIDA C/ GLITER (OURO), RAPIDA 35G	UN	20		
45	165383	169471-5	COLA - LIQUIDA, COLORIDA C/ GLITER (PRATA) 35G, RAPIDA	UN	20		
46	165384	169536-3	COLA - LIQUIDA, COM GLITER VERMELHA 35G, RAPIDA	UN	20		
47	165385	195522-5	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER, UTILIZADO EM SUPERFICIE POROSA EM FERRO E EM TRABALHOS MANUAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, EMBALADO EM CAIXA, NA COR DOURADA 50G	UN	20		
48	165386	195523-3	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLI-	UN	20		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

			TER,UTILIZADO EM SUPERFICIE POROSA EM FERRO E EM TRABALHOS MANUAIS,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,EMBALADO EM CAIXA, NA COR PRATA 50G				
49	165387	389713-3	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITTER ATOXICO,UTILIZADO EM TRABALHOS MANUAIS E SUPRIMENTOS DE USO DIDATICO E PEDAGOGICO,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,EMBALADO EM POTE NA COR VERMELHA 50G	UN	20		
50	165388	294831-1	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITTER,UTILIZADO EM SUPERFICIE POROSA EM FERRO E EM TRABALHOS MANUAIS,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,EMBALADO EM CAIXA, NA COR VERDE 50G	UN	20		
51	127476	168160-5	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO CX C 3.50	UN	10		
52	28519	324381-8	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO PARA GRAMPADOR CX COM 5000 UNIDADES	UN	20		
53	122578	429406-8	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO DE 45CM X 2M METROS	UN	02		
54	165389	00015372	PAPEL - CONTACT,MEDINDO 10,00MX45,00CM, CORES DIVERSAS VERMELHO	UN	02		
55	165390	00020048	PAPEL - CONTACT,MEDINDO 10,00MX45,00CM, CORES DIVERSAS VERDE	UN	02		
56	165391	00020048	PAPEL - CONTACT,MEDINDO 10,00MX45,00CM, CORES DIVERSAS AMARELO	UN	02		
57	165393	00020048	PAPEL - CONTACT,MEDINDO 10,00MX45,00CM, CORES DIVERSAS AZUL	UN	02		
58	32760	265450-4	GRAMPEADOR PEQUENO	UN	15		
59	163414	166244-9	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM REGULAGEM DE GRAMPOS PARA GRAMPEAR DE 30 A 100 FOLHAS, PRODUZIDO EM AÇO COM APOIO EM PLÁSTICO ANATÔMICO, GRAMPOS COMPATÍVEIS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	UN	06		
60	37660	30862-5	REFIL DE PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UN	200		
61	125784	195482-2	REFIL DE PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UN	50		
62	27294	343319-6	PAPEL CREPON 48CM X 2M, COR VERDE BANDEIRA	UN	30		
63	27725	322788-0	PAPEL CREPON 48CM X 2M, COR AMARELO OURO	UN	30		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

64	163452	322790-1	PAPEL CREPON 48CM X 2M, COR VERMELHA	UN	30		
65	163455	322791-0	PAPEL CREPON 48CM X 2M, COR AZUL ROYAL	UN	30		
66	163459	326594-3	PAPEL CREPON 48CM X 2M, COR LARANJA	UN	30		
67	27304	322792-8	PAPEL CREPON 48CM X 2M, COR ROSA PINK	UN	30		
68	31235	326589-7	PAPEL CREPON 48CM X 2M, COR BRANCA	UN	30		
69	122140	323605-6	CLIPS NIQUELADO 8/0 500 GR	UN	04		
70	122100	323592-0	CLIPS NIQUELADO 2/0 CAIXA 500 GR	UN	04		
71	165394	34567-9	PAPEL PARA PRESENTE - EM PAPEL COUCHE, ROLO COM 40CMX200M, EM ESTAMPAS	UN	04		
72	126654	295253-0	PAPEL PARDO ROLO DE 100 METROS	UN	10		
73	152218	176521-3	ALGODÃO PACOTE 250G	UN	20		
74	165395	233412-7	PINCEL ESCOLAR - NA COR (DIVERSAS), TAMANHO Nº 10, FORMATO CHATO, EM PLÁSTICO, CABO LONGO, PONTA EM FILAMENTOS SINTÉTICOS	UN	100		
75	165396	00016342	PINCEL - TIPO Nº 14, FABRICADO EM MATERIAL FILAMENTOS E CERDAS DO TIPO PELO ESPECIAL DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO, VIROLA EM ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UN	100		
76	163508	325132-2	TINTA GUACHE COR VERMELHO FOGO POTE 250 GR	UN	120		
77	27332	325132-2	TINTA GUACHE COR VERDE FOLHA POTE 250 GR.	UN	120		
78	81555	325129-2	TINTA GUACHE COR AZUL ROYAL POTE 250 GR	UN	120		
79	163507	325128-4	TINTA GUACHE COR AMARELO CLARO POTE 250 GR	UN	120		
80	27330	380589-1	TINTA GUACHE COR ROXA POTE 250 GR	UN	120		
81	27327	325152-7	TINTA GUACHE COR BRANCA POTE 250 GR	UN	120		
82	27328	325154-3	TINTA GUACHE COR LARANJA POTE 250 GR	UN	120		
83	153966	323587-4	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 02 CM	UN	30		
84	122062	0007114	PISTOLA - FINA DE PLÁSTICO, COM GATILHO PARA ACIONAMENTO CONTINUO DA COLA, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT	UN	40		
85	126920	0007113	PISTOLA - GROSSA - DE PLÁSTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, POTENCIA	UN	06		



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			DE 40W, BIVOLT				
86	122574	323083-0	LÁPIS DE COR GRANDE, 12 CORES COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	100		
87	122144	322992-0	GIZ DE CERA CX COM 12 UNIDADES 48 GR	UN	100		
88	165397	00016339	PINCEL - TIPO Nº 06, FABRICADO EM MATERIAL FILAMENTOS E CERDAS DO TIPO PELO ESPECIAL DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO, VIROLA EM ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O PRODUTO.	UN	30		
89	163610	239681-5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO TAMANHO MÍNIMO 350 X 135 X 240 MM	UN	30		
90	122076	157214-8	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PROFISSIONAL PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO REVESTIDO COM PLÁSTICO REGULAGEM DE PRESSÃO DE MOLLA PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO GRAMPO EM SUPERFÍCIES DE DIVERSAS DUREZAS, ANATÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8 TIPO ROCAMA	UN	04		
91	122588	324386-9	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR CX COM 1000 UNIDADES	UN	03		
92	122576	322930-0	LÁPIS PRETO Nº 02 SEM MADEIRA - FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	300		
93	122638	137893-7	CANETA CRISTAL SEXTAVADA EXTERNA PRETA - FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 50 UNIDADES	CAIXA	100		
94	122030	323619-6	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 06 MM	UN	10		
95	122206	323614-5	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 06 MM	UN	40		
96	122000	325195-0	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL EMBALAGEM MÍNIMO DE 40 ML	UN	05		
97	122582	125789-7	TESOURA GRANDE 19 CM EM AÇO TEMPERADO INOXIDÁVEL CABO EM POLIPROPILENO COM FORMATO ANATÔMICO	UN	30		
98	127516	358282-5	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UN	50		
99	163297	323523-8	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL APAGA FACILMENTE	UN	30		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

			PONTA DE ACRÍLICO 6,0MM ESCRITA 2,3MM, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS				
100	163299	323532-7	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA APAGA FACILMENTE PONTA DE ACRÍLICO 6,0MM ESCRITA 2,3MM, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS	UN	30		
101	163300	402359-5	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA APAGA FACILMEN- TE PONTA DE ACRÍLICO 6,0MM ESCRITA 2,3MM, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS	UN	30		
102	122568	337989-2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT	UN	100		
103	127346	322249-7	PASTA SANFONADA - TAMA- NHO A-4 EM PP LAMINADO 31 DIVISÓRIAS COM VISORES E ETIQUETAS	UN	05		
104	122542	324110-6	APONTADOR EM PLÁSTICO, SEM DEPÓSITO, LÂMINAS DE AÇO INOX, DE ALTA QUALIDA- DE	UN	30		
105	165398	00012252	RÉGUA GRANDE MADEIRA 1M	UN	20		
106	122104	324767-8	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	UN	30		
107	28558	231829-6	PERFURADOR PEQUENO P/ 10 FOLHAS	UN	03		
108	163466	131903-5	PERFURADOR DE PAPEL PRO- FISSIONAL EM METAL LEVE, 2 FUROS, COM DESIGN MODER- NO, APOIO SUPERIOR EMBOR- RACHADO, PERFURAR 60/70 FOLHAS, COM DEPÓSITO E TRAVA DE SEGURANÇA, A DIS- TÂNCIA ENTRE FUROS PA- DRÃO 08CM	UN	02		
109	122560	6220-0	CALCULADORA 12 DÍGITOS- FABRICAÇÃO NACIONAL COM PILHA OU BATERIA	UN	05		
110	168047	163409-7	FLAUTA - PLÁSTICO PROLI- PROPILENO RESISTENTE, DI- VERSAS, SOPRANO/BARRO- CA, DOCE, DO, YAMARA OU SI- MILAR.	UN	40		
111	129430	153528-5	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES	UN	50		
112	122308	95575-2	BORRACHA ESCOLAR MACIA E SUAVE COM CAPA PROTE- TORA	UN	100		
113	163378	396940-1	ESTILETE LARGO EM PLÁSTI- CO LÂMINA DE 18MM	UN	25		
114	122400	64085-9	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO MÉDIO COM MOLA COM 12 UNIDADES	UN	50		
115	129350	322706-5	FITA CREPE BRANCA – ROLO COM 50MMX50M	UN	120		
116	120346	254785-6	GUILHOTINA – A4 COM BASE DE METAL. ESQUADRO COM	UN	01		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			BASE IMANTADA, FACIL REGULAGEM. FACÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. ÁREA MÍNIMA DA MESA: 25 X 30 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE DO CORTE: 30 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE: 10 FOLHAS.				
117	39249	194437-1	PINCEL ATÔMICO GROSSO COR PRETO	UN	20		
118	39250	394735-1	PINCEL ATÔMICO GROSSO COR VERDE	UN	20		
119	39251	163755-0	PINCEL ATÔMICO GROSSO COR VERMELHO	UN	20		
120	39248	194436-3	PINCEL ATÔMICO GROSSO COR AZUL	UN	20		
121	20805	324535-7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 15,00X5,00CM	UN	30		
122	127514	4773-2	GIZ BRANCO C/ 50 UNIDADES CADA	UN	10		
123	127512	330127-3	GIZ COLORIDO- 50 UN	UN	05		
124	165526	277329-5	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB,LED DE INDICADOR PARA LIGADO,TECNOLOGIA PLUG AND PLAY,TAXA DE GRAVAÇÃO: 5,0 MB/S , TAXA DE LEITURA: 6,0 MB/S,COMPATÍVEL COM: WINDOWS E LINU	UN	10		
125	163612	354470-2	PLACA DE TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00M X 1,00M X 40MM, ANTIDERRAPANTE COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA, COM BORDAS DE ACABAMENTO, NAS CORES AZUL E VERDE. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO.	UN	100		
126	152014	0009990	MALETA PRIMEIROS SOCORROS, CONTENDO: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL BIOLAND HASTE RÍGIDA: RESISTENTE À QUEDAS E À PROVA D'ÁGUA, COM ALARME SONORO; TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA/FINA: UTILIZADO PARA SECÇÃO DE FIOS E OUTROS MATERIAIS; 02 LUVAS CIRÚRGICA LÁTEX MAXITEX ESTÉRIL COM PÓ: UTILIZADAS POR PROFISSIONAIS EM PROCEDIMENTOS ONDE HAJA A NECESSIDADE DE UMA LUVA ESTERILIZADA; 04 COMPRESSAS DE GAZE CREMER 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS ESTÉRIL COM 10 UN: UTILIZADA NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS OU SECREÇÕES E PARA LIMPAR E COBRIR FERIMENTOS E	UN	01		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			CURATIVOS EM GERAL; 02 ATADURAS CREPOM CREMER CYSNE 10CM X 1,8M: UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; FITA MICROPORE 25MM X 10M BRANCA 1530: INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS; BOLSA TÉRMICA DE GEL MERCUR QUENTE E FRIA: INDICADA PARA TRATAMENTO DE LESÕES, PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, FEBRES E DORES; CURATIVO ANTISSEPTICO CREMER BEGE COM 10: UTILIZADO EM LESÕES SUPERFICIAIS, POIS PROTEGE E CICATRIZA MAIS RÁPIDO; HASTE FLEXÍVEL CREMER COM 75UN.: INDICADAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS DELICADAS COMO ORELHAS, UMBIGO E NARIZ.				
127	122242	277869-6	GRAMPO TRILHO 80MM EM LÂMINA DE AÇO COM ACABAMENTO ELETROLÍTICO, CX COM 50 UNID.	UN	10		
128	36190	422315-2	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR VERMELHO.	METRO	200		
129	7471	422314-4	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR VERDE.	METRO	200		
130	187	253092-9	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR AMARELO.	METRO	200		
131	163514	422308-0	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR AZUL.	METRO	200		
132	163515	154872-7	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR BRANCA	METRO	200		
133	1927	422313-6	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR PRETO.	METRO	200		



 /lucasdoriorverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

134	163516	422311-0	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR LARANJA.	METRO	200		
135	7470	412314-0	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR ROSA.	METRO	200		
136	122018	324009-6	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	UN	50		
137	168071	145684-9	ALMOFADA FUTON - MEDINDO 0,35x0,35x0,05. CORES DIVERSAS.	UN	90		
138	167423	0006429	PINCEL CHATO ARTÍSTICO JOGO: 0, 2,4,6,8,10,12,14, 16, 18, 20, 22, 24	UN	30		
139	165395	233412-7	PINCEL ESCOLAR - NA COR (DIVERSAS), TAMANHO Nº 10, FORMATO CHATO, EM PLÁSTICO, CABO LONGO, PONTA EM FILAMENTOS SINTÉTICOS	UN	60		
140	155040	18417-9	PINCEL DE 1.1/2" - 42MM, CORPO PLÁSTICO COM CERDAS GRIS	UN	15		
141	155010	244224-8	PINCEL DE 4 - 42MM, CORPO PLÁSTICO COM CERDAS GRIS	UN	15		
142	155006	25883-0	PINCEL DE 2.1/2 - 42MM, CORPO PLÁSTICO COM CERDAS GRIS	UN	15		
143	166983	0001287	LINHA - PARA COSTURA, 100% POLIÉSTER, RETA, CORES VARIADAS, UNIDADE	UN	60		
144	161327	324204-8	BARBANTE Nº 8 (DIVERSAS CORES PRETO, CRU, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE), COM NO MÍNIMO 457 METROS.	UN	100		
145	163288	0001299	BARBANTE EM ROLO COM NO MÍNIMO 01 QUILOGRAMA, COR CRU, N.06.	UN	50		
146	122548	4747-3	BARBANTE EM ROLO COM 1000 METROS, COR CRU, N.04	UN	50		
147	163355	406529-8	COLA BRANCA EXTRA À BASE DE PVA, LAVÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM ARTESANATOS EMBALAGEM DE 1KG.	UN	50		
148	87511	00010193	TECIDO PARA PATCHWORK TRICOLINE 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50M, DIVERSAS ESTAMPAS (FLORES, LISTRAS, XADREZ, BICHINHOS, PÁSSAROS, POÁ PEQUENO, ESTRELAS, BORBOLETAS, GEOMÉTRICA, ETC.	METRO	80		
149	160958	143775-5	TECIDO - TIPO JUTA, ARMAÇÃO TELA NATURAL, COMPOSTO DE 100 % FIBRA VEGETAL DE JUTA, PESANDO 280 G/M2, COM LARGURA DE 1,00 M, NA COR CRU NATURAL	METRO	50		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

150	126368	295160-6	TULE DE ARMAÇÃO 3 METROS DE LARGURA	METRO	100		
151	124732	00030500	CETIM SEM STRACH DIVERSAS CORES COM 1,40 DE LARGURA	METRO	200		
152	94152	106198-4	TECIDO ORGANZA RISTAL LISA, CORES VARIADAS, TECIDO FINO E TRANSPARENTE, DE TRAMA SIMPLES, EM GERAL DE FIO POLIAMIDA, É MAIS ENCORPORADO E ARMADO QUE O ORGANDI.	METRO	60		
153	127272	424222-0	FITA DE CETIM NA MEDIDA 10 MM DIVERSAS CORES ROLO C/ 10 MT	UN	80		
154	127286	00016188	FITA DE CETIM 40 MM DIVERSAS CORES ROLO C/ 10 MT	UN	80		
155	127284	235960-0	FITA DE CETIM 30 MM DIVERSAS CORES ROLO C/ 10 MT	UN	80		
156	162826	335996-4	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL; CONFECCIONADA COM FIO 2 DE POLIPROPILENO (SEDA); CONTENDO 4 FAIXAS 100% ALGODÃO, FIXAS COM MÍNIMO 5 CM E MÁXIMO 7 CM DE LARGURA; DE ALTA RESISTÊNCIA; MALHA 10.	UN	03		
157	129482	130154-3	BOLA DE VOLEI E.V.A. (ETIVINIL ACETADO)	UN	08		
158	129480	335922-0	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO 65-67, PESO 260-280 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO MATRIZADA, MATERIAL PVC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	05		
159	130234	307988-0	BOLA DE FUTSAL TAMANHO 61-64 CM, PESO 410-440 G, CÂMARA BUTIL, TIPO COSTURADA MATRIZADA, MATERIAL PVC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	05		
160	81899	216918-5	BOLA DE FUTSAL TAMANHO 50-53 CM, PESO 200-280 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO TERMOTEC, MATERIAL PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	05		
161	126028	440943-4	BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM, PRO 5.6 MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E COM CHANCELA DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL)	UN	05		
162	129500	0007389	CONES EM PVC (24 CM)	UN	20		
163	129498	159656-0	CONES EM PVC (30 CM)	UN	20		
164	163268	185535-2	CONJUNTO DE COLETES ESPORTIVOS CONTENDO 12 UNIDADES NA COR LARANJA (SENDO 6 TAMANHO 8 E 6 TA-	CONJUNTO	12		



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			MANHO 14; LISO COMUM, EM TECIDO DE POLIÉSTER (IMPRESSÃO EM TRANSFER: NA FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO (8 CM DE ALTURA NA PROPORÇÃO) DO LADO ESQUERDO, DE FORMA QUE A PARTE SUPERIOR DO DESENHO FIQUE A 10 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO.				
165	163267	185535-2	CONJUNTO DE COLETES ES-PORTIVOS CONTENDO 12 UNIDADES NA COR PRETO (SENDO 6 TAMANHO 8 E 6 TAMANHO 14; LISO COMUM, EM TECIDO DE POLIÉSTER (IMPRESSÃO EM TRANSFER: NA FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO (8 CM DE ALTURA NA PROPORÇÃO) DO LADO ESQUERDO, DE FORMA QUE A PARTE SUPERIOR DO DESENHO FIQUE A 10 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO.	CONJUNTO	12		
166	163266	185533-6	CONJUNTO DE COLETES ES-PORTIVOS CONTENDO 12 UNIDADES NA COR AMARELO LIMÃO (SENDO 6 TAMANHO 8 E 6 TAMANHO 14; LISO COMUM, EM TECIDO DE POLIÉSTER (IMPRESSÃO EM TRANSFER: NA FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO (8 CM DE ALTURA NA PROPORÇÃO) DO LADO ESQUERDO, DE FORMA QUE A PARTE SUPERIOR DO DESENHO FIQUE A 10 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO.	CONJUNTO	12		
167	163264	185534-4	CONJUNTO DE COLETES ES-PORTIVOS CONTENDO 12 UNIDADES NA COR AZUL ROYAL (SENDO 6 TAMANHO 8 E 6 TAMANHO 14; LISO COMUM, EM TECIDO DE POLIÉSTER (IMPRESSÃO EM TRANSFER: NA FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO (8 CM DE ALTURA NA PROPORÇÃO) DO LADO ESQUERDO, DE FORMA QUE A PARTE SUPERIOR DO DESENHO FIQUE A 10 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO.	CONJUNTO	12		
168	162368	00015667	CONJUNTO DE JOGO DE MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF. TABULEIRO EM MDF, COM 24 QUADRADOS EM MDF, FORMANDO 12 PARES COM TEXTURAS VARIADAS: CORTIÇA, TELA DE NYLON, TELA PLÁSTICA, LIXA, CARPETE, ESPUMA, PELÚCIA, PAPEL CANELADO, TAPETE EMBORRACHADO COM LISTRAS, TAPETE EM-	UN	15		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			BORRACHADO COM BOLINHAS. ESSAS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS NOS QUADRADOS DO TABULEIRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: TABULEIRO - 36CM X 24CM DIVIDIDO EM 24 QUADRADOS DE 5,5CM; PEÇAS - 24 QUADRADOS, FORMANDO 12 PARES, MEDINDO 5CM CADA. EMBALADO EM SACO DE TNT.				
169	165424	311758-8	DOMINÓ EDUCATIVO QUANTIDADE EM MDF MEDINDO 5,3X7X0,3CM COM 28 PEÇAS	UN	15		
170	165425	00026781	DOMINÓ EDUCATIVO FIGURAS GEOMÉTRICAS EM MDF MEDINDO 5,3X7X0,3CM COM 28 PEÇAS	UN	15		
171	125952	323087-2	JOGO DE XADREZ- TABULEIRO INQUEBRÁVEL EM PLÁSTICO, QUE SE TRANSFORMA CAIXA PARA GUARDAR AS PEÇAS. CONTA COM DIVISÃO PARA MANTER ORGANIZADAS AS PEÇAS BRANCAS E AS PEÇAS PRETAS QUE TAMBÉM SÃO DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL. MEDINDO 35,0 CM TAMANHO VARIANDO DE 5,0 CM A 7,0 CM.	UN	15		
172	93912	145691-1	JOGO RESTA UM	UN	30		
173	125954	323084-8	JOGO DE DAMA E TRILHA, CONSTITUÍDO DE 01 TABULEIRO DE MADEIRA, AMBAS AS FACES MEDINDO 31X31 X4 CM ACOMPANHADO DAS PEÇAS	UN	20		
174	93910	157856-1	JOGO PEGA VARETA	UN	20		
175	168824	00034731	CONJUNTO DE KIMONO INFANTIL, PARA JUDÔ, TECIDO 100% ALGODÃO, COM FAIXA BRANCA, BLUSA MANGA LONGA E CALÇA, TAMANHO INFANTIL M0 A M4, COR AZUL OU BRANCO, CONFORME O PEDIDO	UN	30		
176	80245	159747-7	CANETA AZUL BICO FINO CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	UN	20		
177	165983	28815-2	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE GRUDA COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO, RESISTENTE E DURÁVEL. MEDIDAS: 48MM X 50 METROS	UN	50		
178	122162	230279-9	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOX	UN	20		
179	164135	350312-7	PASTA GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE. ACOMPANHA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.	UN	60		
180	122460	00034303	COLA DE SILICONE	UN	15		
181	87618	338373-3	PLÁSTICO PARA PASTA 04 FURROS GROSSO A4	UN	300		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

182	122262	34214-9	CORTADOR DE ISOPOR	UN	04		
183	92861	0001263	AGULHA PARA CROCHE N 03	UN	40		
184	168247	421964-3	TINTA - TINTA FACIAL PAN-CAKE - MAQUIAGEM ARTISTICA, A BASE DE TALCO EM PO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20		
185	168248	157490-6	ESTOJO PARA MAQUIAGEM - MAQUIAGEM ESTOJO, SOM-BRA, BATON, BLUSH E PO COM-PACTO, CORES VARIADAS, COM ESPELHO	UN	20		
186	168249	00032987	ESTOJO PARA MAQUIAGEM - PALETA DE SOMBRAS PARA SOBRANCELHA COM NO MINI-MO 4 CORES VARIADAS.	UN	10		
187	168250	00033069	PINCEL - DE MAQUIAGEM PARA APLICACAO DE SOM-BRA. CERDAS SINTETICAS. COMPOSICAO: MADEIRA, ME-TAL E NYLON. DIMENSAO APROX. 17CM.	UN	10		
188	168251	00033073	PINCEL - DE MAQUIAGEM PARA BLUSH. CARACTERISTI-CA: CERDAS NATURAIS. DI-MENSAO APROX. 16CM. COM-POSICAO: MADEIRA, METAL E CERDAS.	UN	10		
189	168252	00033068	PINCEL - DE MAQUIAGEM PARA BASE. CARACTERISTI-CA: CERDAS SINTETICAS. FORMATO DA PONTA: PLANO	UN	10		
190	168253	0000303	KIT AGULHA - EM ACO, PARA COSTURA, TAMANHOS VARIA-DOS DO NUMERO 03 AO 10 E UM PASSADOR DE LINHA	KIT	30		
191	168254	00015866	TINTA - PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRILICA, NAO ATOXICA, CORES VARIADAS, FRASCO DE 250 ML	UN	100		
192	168255	00024604	LUVA - DO TIPO ESPORTIVA, CONFECCIONADA EM COURO SINTETICO, NA COR PRETO E VERMELHO, TAMANHO ÚNICO, PARA BOXE E ARTES MARCI-AIS.	PAR	30		
193	168256	00016159	PROTETOR DE TORAX PARA TAEKWONDO, MODELO UNIS-SEX, BASE EM EVA, REVESTI-MENTO SINTETICO, SISTEMA DE REGULAGEM EM VELCRO E FIVELAS, DIMENSOES APROXIMADAS: P/M: 73 X 60 X 02 CM (L X A X P), G/GG: 75 X 62 X 04 CM (L X A X P), COM-POSICAO: COURVIM, NYLON E EVA	UN	30		
194	168257	0008561	PROTETOR - DO TIPO CAPA-CETE OFICIAL PARA TA-EKWONDO EM CORES DIVER-SAS	UN	30		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

195	168258	253913-6	ALICATE - FURADOR DE PAPELAO, COURO E BORRACHA, MEDINDO 9.1/2" COM CATRACA, COM TRAVA MULTIUSO	UN	10		
196	168259	00030766	ACESSORIO PARA CORTE E COSTURA - ALICATE FURADOR PREGA BOTAO E ILHOS	UN	10		
197	168260	402123-1	CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO COM 5 DIVISÓRIAS, NA COR TRANSPARENTE	UN	20		
198	168261	311551-8	CAIXA ORGANIZADORA COM 4 GAVETEIRO, RODAS RODIZIO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 66 CM DE ALTURA E 37 CM DE COMPRIMENTO, NA COR TRANSPARENTE.	UN	20		
199	167337	0008059	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 42L	UN	10		
200	166846	389092-9	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 56L	UN	06		
201	167338	282919-3	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 13L	UN	20		
202	167342	258188-4	BANDEJA PLÁSTICA MEDIDAS: 30CM (C) X 22CM (L) X 7,5CM (A), 3L	UN	12		
203	167343	266516-6	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 40CM X 60CM X 31CM	UN	10		
204	126448	249316-0	CRONOMETRO DIGITAL	UN	05		
205	163157	245416-5	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML ROXO	UN	05		
206	163156	275147-0	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML MARROM	UN	05		
207	163155	197836-5	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML LARANJA	UN	05		
208	163154	235326-1	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML AZUL CLARO	UN	05		
209	163152	157791-3	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML VERMELHO	UN	05		
210	163151	235277-0	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML VERDE ESCURO	UN	05		
211	163149	161489-4	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML AMARELO	UN	05		
212	163147	275847-4	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML DOURADO	UN	05		
213	163146	179431-0	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML PRATA	UN	05		
214	163144	161486-0	TINTA SPRAY MULTIUSO 400ML PRETO	UN	05		
215	165999	387733-7	PLACA DE ISOPOR 100 X 50CM DE 3 CM	UN	80		
216	168246	184512-8	PALITO DE BAMBU PARA ESPETINHO PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	30		
217	129530	261280-1	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS	UN	40		
218	129350	322706-5	FITA CREPE BRANCA – ROLO COM 50MMX50M	UN	50		
219	166984	0007336	ELÁSTICO PARA AVIAMENTO	METRO	100		
220	168262	323663-3	ELASTICO AMARELO PARA DINHEIRO, PACOTE COM 500 GR	PACOTE	10		
221	129716	396965-7	FITA VELCRO 3 METROS: FITA VELCRO COM COMPRIMENTO	UN	10		



 /lucasdoriorverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			MÁXIMO DE 3 METROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A FRENTE DA FITA DEVERÁ ADERIR AS COSTAS DA FITA, "ABRAÇANDO OS CABOS" E MANTENDO-SE CONECTADAS, SOMENTE SENDO POSSÍVEL A DESADERÊNCIA MECANICAMENTE COM O MOVIMENTO DE PUXAR, GARANTINDO SUA FINALIDADE. POSSIBILITAR SER EMENDADA UMA FITA COM A OUTRA. NÃO DANIFICA FISICAMENTE O CABO UTP.				
222	160965	407951-5	PINCEL ESCOLAR - PELO EM CERDA, CHATO, NÚMERO 16, VÍROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA, LONGO, NA COR AMARELA MADEIRA	UN	30		
223	122210	374851-0	CANETINHA GRANDE 12 CORES FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	50		
224	126858	132348-2	VASSOURA DE PIACAVA COM CABO	UN	20		
225	129918	129911-5	VASSOURA EM NYLON, MULTIUSO, CERDAS DURAS, RESISTENTE MÍNIMO 30 CM, COM CABO	UN	20		
226	21782	00010188	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO - 60 CM	UN	30		
227	127732	285625-5	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO TAMANHO MÍNIMO 1,05 X 60 CM	UN	50		
228	127718	148751-5	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	140		
229	130094	305571-0	DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA CONCENTRADO. DETERGENTE ALCALINO, ESPECIAL PARA SISTEMAS MECANIZADOS DE LIMPEZA, NÃO PODE PRODUZIR ESPUMA. É UTILIZADO EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA A LAVAGEM DE PRATOS, COPOS, TALHERES E DE XÍCARAS. NÃO DEIXA MARCAS D'ÁGUA E NÃO PROVOCA EMBACAMENTO NOS PRATOS, NOS TALHERES E NOS COPOS. EMBALAGEM DE 05 LITROS.	UN	40		
230	161200	53882-5	SECANTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUCA, AUXILIA NO ENXAGUE E O ABRILHANTAMENTO.	UN	30		



 /lucasdoriorverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			TO CONCENTRADO PARA SECAGEM RAPIDA GALAO COM 5 LITROS				
231	130148	261230-5	ALCOOL ETÍLICO EM GEL ANTIBACTERICIDA - ANTISSEPTICO, MÍNIMO DE 70%, INODORO, PH NEUTRO, AÇÃO HIDRATANTE, EMBALAGEM COM 05 LITROS	UN	100		
232	164542	415968-3	ÁGUA SANITÁRIA – ESPECIFICAÇÕES: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE E ESTABILIZANTE, EMBALAGEM DE 05 LITROS	UN	30		
233	130140	184543-8	SABÃO EM PÓ AZUL – DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, SUBSTÂNCIA ANTI REDEPOSITANTE, CORANTE E PERFUME EMBALAGEM DE 5KG	UN	40		
234	125190	132122-6	SABÃO EM BARRA GLICERINADO SEM ESSÊNCIA COM 05 UNIDADES	UN	80		
235	78045	132053-0	DETERGENTE MULTISUSO 500ML	UN	100		
236	164270	306829-3	SACO DE LIXO PRETO E RESISTENTE 100 LITROS, TAMANHO 75 X 105 CM PACOTE COM 100 UNIDADES. MÍNIMO 0,05 MICRAS	UN	50		
237	129136	147313-1	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110X75X20CM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	500		
238	129110	132421-7	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS COM ALÇA DE METAL - COM SELO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO	UN	20		
239	165520	195103-3	BALDE 50 LITROS	UN	05		
240	163366	261380-8	LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE, SEM RODINHAS, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. COR BRANCO	UN	06		
241	130118	127437-6	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS BRANCAS PICOTADO COM 60 METROS CADA – PACOTE COM 04 ROLOS	UN	350		
242	130120	153013-5	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE (TIPO ESPONJA MULTIUSO)	UN	10		



 /lucasdoriorverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

			SO),COM CABO USADO PARA LIMPAR E ESFREGAR , VIDRAÇAS				
243	130050	251955-0	SABONETE LIQUIDO PEROLADO E GLICERINADO 05 LITROS ESPECIFICAÇÕES: COCOAMIDO DE DEA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, GLICERINA, ALOE VERA, COCAMIDO PROPRIL, BETAINE DMHIDANTOINA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA TRATADA.	UN	50		
244	164271	0001720	SACO DE LIXO PRETO E RESISTENTE 150 LITROS, TAMANHO 90X 105 CM PACOTE COM 100 UNIDADES. MINIMO 0,05 MICRAS	UN	20		
245	130132	138279-9	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	60		
246	160894	38806-8	CADEADO LATÃO 60 MM	UN	05		
247	160893	19900-1	CADEADO LATÃO 50 MM	UN	05		
248	164588	315125-5	PAPEL TOALHA EM BOBINA 100% CELULOSE VIRGEM (COR BRANCA) 20 CM DE LARGURA GRAMATURA MÍNIMA DE 30GM². ROLO NO MÍNIMO DE 200 METROS, ACONDICIONADO EM CAIXA.	UN	100		
249	164576	233657-0	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22X21, 2 DOBRAS 100% CELULOSE VIRGEM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS, COR BRANCA, DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM DISPENSER ACONDICIONADO EM CAIXA	UN	100		
250	164585	159788-4	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA - FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM EXCLUSIVO DESIGN QUE AGREGA MODERNIDADE, POSSUI SISTEMA DE AUTO CORTE, NA COR BRANCA, RETANGULAR, PARA ROLO DE ATÉ 500M COMPACTADOS E DE 300M COM BOBINAMENTO NORMAL, DE FÁCIL MANUSEIO. SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE. ALTURA MÍNIMA 34CM E MÁXIMA 35CM, LARGURA MÍNIMA 32CM E MÁXIMA 33CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 19CM E MÁXIMA 20CM,INCLUSO KIT PARA FIXAÇÃO.	UN	10		
251	164584	152642-1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO -FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM EXCLUSIVO DESIGN QUE AGREGA MODERNIDADE, USO UNIVERSAL PARA PAPÉIS TOALHA NA COR BRANCA, SISTEMA	UN	10		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			QUE PERMITE SAIR APENAS UMA FOLHA POR VEZ DE FÁCIL LIMPEZA, NA COR BRANCA, RETANGULAR, DE FÁCIL MANUSEIO. SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE. ALTURA MÍNIMA 30CM E MÁXIMA 31CM, LARGURA MÍNIMA 26CM E MÁXIMA 27CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 13CM E MÁXIMA 14CM, INCLUSO KIT PARA FIXAÇÃO				
252	126502	167601-6	FLANELA BRANCA TAMANHO MÍNIMO 40 X 60 CM	UN	50		
253	167692	375077-9	GORRO / TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADO, DE FÁCIL MANUSEIO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ELÁSTICO, MATERIAL ANTIALÉRGICO, COMPOSTO DE PROPILRNO DE 20G/M², MICROPERFURADO COM BORDA COM 2ELÁSTICOS, FORRO DUPLO, TAMANHO ÚNICO. PACOTE C/100	PACOTE	20		
254	128130	79322-1	LUVA DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS DOMÉSTICOS NÃO ESTERIL DESCARTAVEL BRANCO SEM PO DE VINIL (CAIXA) CONTENDO 100 UNIDADE (PVC) LUVAS COM CE FDA EST (TAMANHO M)	CAIXA	20		
255	128128	82301-5	LUVA DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS DOMÉSTICOS NÃO ESTERIL DESCARTAVEL BRANCO SEM PO DE VINIL (CAIXA) CONTENDO 100 UNIDADE (PVC) LUVAS COM CE FDA EST (TAMANHO G)	CAIXA	20		
256	126854	133206-6	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UN	20		
257	122434	195441-5	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL DE 20 LITROS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COR BRANCO	UN	30		
258	122436	405805-4	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL DE 30 LITROS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COR BRANCO	UN	40		
259	166903	00022913	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 8,5L LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO PRETA	UN	30		
260	128126	304839-0	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	UN	48		
261	164550	359547-1	AMACIANTE DE ROUPA - ESPECIFICAÇÕES: LIQUIDO VISCOZO AZUL GLICERINADO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 05 LITROS	UN	20		
262	130008	36684	PANO DE PRATO BRANCO COM BAINHA E TRAMA 100% ALGODAO, FORNECIDO EM ESTAMPAS SORTIDAS, TAMA-	UN	100		



 /lucasdoriorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

263	167945	261230-5	NHO APROXIMADO 35X60 CM . ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSÉPTICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO E VOLÁTIL COM ODOR CARACTERÍSTI- CO- ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESIS- TENTE COM TAMPA EM ROSCA - EMBALAGEM DEVERA CON- TER DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALI- DADE COM DECLARAÇÃO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICA- ÇÃO SIMPLIFICADA, CONFOR- ME RDC 199/2006 REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AN- VISA. EMBALAGEM DE 05 LI- TROS	UN	50		
264	164552	305321-0	DESINFETANTE DE USO GE- RAL – COMPOSIÇÃO: AROMA- TIZADO FRAGRÂNCIA FRESH, LAVANDA, FLORAL OU LAVÍ- NIA, CLORETO DE BENZALCÔ- NIO, ESSÊNCIA CORANTE. EM- BALAGEM DE 05 LITROS	UN	50		
265	127796	191493-6	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - COM PADRÃO ABNT/ INMETRO .	UN	200		
266	159961	298946-8	MANGUEIRA DE PVC CRISTAL DE 3/4	METRO	100		
267	159959	379912-3	MANGUEIRA DE PVC CRISTAL TRANÇADA 1"	METRO	100		
268	127092	261518-5	FÓSFORO EXTRA LONGO CAI- XA COM NO MINIMO 50 PALI- TOS	UN	30		
269	129950	292695-4	BOBINA PLÁSTICA GROSSA 40X60 EMBALAGEM PARA 10 KG COM 500 SACOLAS NO MI- NIMO.PESO MÍNIMO DA BOBI- NA 2,5.KG	UN	10		
270	164581	352540-6	DISPENSER PARA SABONETE E ALCOOL,REFIL COM VÁLVU- LA ESPUMA PARA BLADER,FA- BRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA,RESIS- TENTE A PRODUTOS QUÍMI- COS COM EXCLUSIVO DESIGN QUE AGREGA MODERNIDADE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZA- ÇÃO NA COR BRANCA ,CAPA- CIDADE MÍNIMA DE 800 ML. AL- TURA MÍNIMA 25CM E MÁXIMA 30CM,LARGURA MÍNIMA 14CM E MÁXIMA 15CM,PROFUNDI- DADE MÍNIMA 12CM E MÁXIMA 13CM,INCLUSO KIT PARA FIXA- ÇÃO.	UN	50		
271	166556	429551-0	BALDE ESPREMEDOR - EM POLIPROPILENO OU PLASTI- CO RESISTENTE, TIPO KIT DE LIMPEZA COM MOP, NO FOR- MATO OVALADO COM ALCA	UN	8		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

272	128136	55903-2	LUVA PARA LIMPEZA ¾ TAMANHO M DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MEDIO , EMBALAGEM INTEGRAL CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	25		
273	128134	55904-0	LUVA PARA LIMPEZA ¾ TAMANHO G DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM INTEGRAL CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	25		
274	128138	327502-7	LUVA PARA LIMPEZA ¾ TAMANHO P DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM INTEGRAL CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	25		
275	127010	136642-4	PÁ DE PLÁSTICO PARA RECOLHER LIXO COM CABO LONGO	UN	10		
276	128222	149491-0	SAPONÁCIO LIQUIDO 300 ML	UN	50		
277	129148	0001568	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO TAMANHO MÍNIMO 80 X 52 CM	UN	100		
278	165399	28350	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, Nº 55, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 46 LITROS. ALÇA INTEIRIÇA E TAMPA PESADA.	UN	03		
279	165400	15415	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, Nº 50, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 28 LITROS. ALÇA INTEIRIÇA E TAMPA PESADA.	UN	01		
280	165401	28352	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO	UN	02		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			E FUNDIDO, Nº 40, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 16 LITROS. ALÇA INTEIRIÇA E TAMPA PESADA.				
281	165402	369902-1	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO SIMPLES, GRANDE, ALÇA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 55, CAPACIDADE APROXIMADA 63 LITROS.	UN	04		
282	165403	372668-1	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO SIMPLES, GRANDE, ALÇA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 50, CAPACIDADE APROXIMADA 41 LITROS.	UN	03		
283	165404	235821-2	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO SIMPLES, GRANDE, ALÇA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 38, CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS.	UN	02		
284	165405	138733-2	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO SIMPLES, GRANDE, ALÇA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 32, CAPACIDADE APROXIMADA 12 LITROS.	UN	02		
285	129780	25346-4	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS E COM 5 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VÁLVULAS DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, PESO, DISPOSITIVO LATERAL DE SEGURANÇA, ALIVIADOR DE PRESSÃO.	UN	05		
286	129782	162556-0	CALDEIRÃO HOTEL Nº 40,40 CM DE DIÂMETRO, 36 CM DE ALTURA, 3 MM DE ESPESSURA E CAPACIDADE PARA 45 LITROS.	UN	01		
287	129834	266609-0	CALDEIRÃO HOTEL Nº 36, CAPACIDADE PARA 32 LITROS, EM ALUMÍNIO.	UN	03		
288	127074	239417-0	CANECÃO HOTEL DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS.	UN	08		
289	50273	244300-7	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, Nº 36.	UN	04		
290	129804	247170-1	DESCASCADORES DE LEGUMES EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO.	UN	08		
291	163373	245285-5	PÁ PARA CALDEIRÃO, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM CABO EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5X9X75CM.	UN	10		
292	122430	162707-4	COLHER DE SERVIR ARROZ EM AÇO INOX. TAMANHO: 24CM.	UN	14		
293	124872	386629-7	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO.	UN	13		
294	129808	85781-5	PEGADOR DE MACARRÃO DE AÇO INOX 304 OU 430 COM	UN	12		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			CABO LONGO COMPRIMENTO MÍNIMO 28 CM.				
295	129832	60765-7	CONCHA EM AÇO INOX CAPACIDADE 100 ML.	UN	10		
296	125586	231876-8	ABRIDOR DE LATA.	UN	08		
297	129888	197307-0	RALADOR DE 04 FACES COM LÂMINA EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 11 X 8,5 X 24 CM.	UN	06		
298	165406	48499-7	ESCORREDOR DE ARROZ, COM PÉ, ORLA E ASA DE ALUMÍNIO, Nº 55, CAPACIDADE PARA 32 LITROS.	UN	04		
299	127310	48472-5	ESCUMADEIRA DE INOX AISE 304 OU 430 COMPRIMENTO MÍNIMO 500 MM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 CM, ESPESSURA 2,5 MM.	UN	12		
300	129748	266435-6	FACA AÇOUGUEIRO PARA COZINHA EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO, FIO LISO, 08.	UN	14		
301	129744	266440-2	FACA CUTELO 6 POLEGADAS LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE POLIPROPILENO.	UN	05		
302	129810	152148-9	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA COR BRANCA DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM X 60 CM E 15 MM DE ESPESSURA.	UN	07		
303	165407	197309-6	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA COR VERDE DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM X 60 CM E 15 MM DE ESPESSURA.	UN	04		
304	165408	152148-9	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA COR AMARELA DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM X 60 CM E 15 MM DE ESPESSURA.	UN	04		
305	129972	23804-0	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX.	UN	900		
306	129898	225291-0	COLHER DE SOPA EM INOX.	UN	72		
307	129006	23890-2	GARFO DE INOX.	UN	900		
308	129850	346731-7	FACA DE MESA 100% INOX, COM SERRINHA E PONTA ARREDONDADA.	UN	900		
309	129840	346731-7	FACA DE MESA, LAMINA EM AÇO INOX, COM SERRINHA, COM CABO DE PLÁSTICO.	UN	48		
310	129806	162667-1	FACA PARA PÃO COM FIO SERRILHADO COM CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO E COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO.	UN	20		
311	129816	374022-6	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA SOPA COR TRANSPARENTE OU ÂMBAR.	UN	900		
312	127066	373912-0	BACIA PLÁSTICA REDONDA,	UN	26		



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, NA COR BRANCA.				
313	127064	373913-9	BACIA PLÁSTICA REDONDA, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS NA COR BRANCA.	UN	20		
314	127062	373911-2	BACIA PLÁSTICA REDONDA, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS NA COR BRANCA.	UN	20		
315	165409	293803-0	CAIXA PLÁSTICA FRIGORÍFICA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, BRANCA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 34 LITROS, APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEIS.	UN	14		
316	165410	258188-4	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE, BRANCA, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 60 CM X 40 CM X 9,8 C.	UN	44		
317	163293	164814-4	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, REFORÇADA ALTA, COM TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA 78 LITROS COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 63 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	12		
318	129814	164814-4	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 25 LITROS COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 550 X 400 X 180MM FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO PARA ALIMENTOS.	UN	20		
319	163295	251603-9	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, REFORÇADA COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COM DIMENSÃO APROXIMADA COMPRIMENTO 41CM X 29CM LARGURA X 14CM ALTURA.	UN	21		
320	128106	145867-1	COADOR DE CAFÉ DE PANO TAMANHO MÉDIO (TECIDO DE ALGODÃO CRU).	UN	15		
321	129864	148008-1	COPO DE VIDRO PARA SUÇO COM CAPACIDADE DE 200 ML.	UN	60		
322	161041	327729-1	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES 6/6 PEÇAS DE VIDRO TRANSPARENTE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMO 80 ML.	JOGO	10		
323	122440	365198-3	ESTRADOS DE POLIETILENO BRANCO DE 50CM X 50CM X 5CM.	UN	38		
324	129770	38315-5	GARRAFA TÉRMICA DE 03 LITROS DESCRIÇÃO: ALÇA SUPERIOR, BOCAL REMOVÍVEL, COPO MULTIUSO. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.	UN	02		



/lucasdoriorverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

325	129922	248815-9	GARRAFA TÉRMICA C/ PRESSÃO E ALÇA 1,8 LITROS.	UN	05		
326	129894	374026-9	JARRA PLÁSTICA DE 4,5 LITROS COM TAMPA E BICO.	UN	45		
327	122438	304980-9	JARRA EM POLIPROPILENO DE 02 LITROS COM TAMPA E BICO.	UN	20		
328	129900	236230-9	JOGOS DE POTES PLÁSTICOS PARA MANTIMENTO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, EMBALAGEM COM 05 (CINCO) PEÇAS DE TAMANHOS DIFERENTES. JOGO.	UN	10		
329	163538	179176-1	LIXEIRA RETANGULAR, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. COR BRANCO.	UN	05		
330	129822	195449-0	TAMBOR DE PLÁSTICO DE 100 LITROS COM TAMPA E SEM RODINHAS.	UN	12		
331	129750	157716-6	TAMBOR PLÁSTICOS DE 60 LITROS COM TAMPA E SEM RODINHAS.	UN	10		
332	165411	28588	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 3,2 LITROS.	UN	25		
333	165412	28601	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, QUADRADO, ALTO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	UN	22		
334	129970	169679-3	CANECA PARA MERENDA ESCOLAR, NA COR VERDE ESCURO, DE POLIPROPILENO, COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESALTOS, SEM BORDAS FRISO NA BASE. LOGOMARCA DA PREFEITURA NA COR BRANCA COM MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 3X3 CM, NA LATERAL NA PARTE EXTERNA PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA E COM CAPACIDADE DE 300 ML.	UN	900		
335	83046	224121-8	BORRIFADOR DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 500ML.	UN	08		
336	83058	121848-4	CHAIRA LISA COM CABO DE POLIPROPILENO.	UN	02		
337	128142	112754-3	PENEIRA GRANDE PARA CHÁ.	UN	03		
338	167770	433094-3	SUPORTE - EM INOX, MEDINDO 39CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE ROLO DE PANO MULTIUSO TIPO PERFEX.	UN	02		
339	167771	134068-9	PANO MULTI-USO MEDINDO 300 M (COMP) X 33 CM (LARG),	UN	04		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

			PICOTADO EM BOBINA, NA COR VERDE, CONTENDO FIBRAS DE VISCOSE, RESINA, VINIL, ACRÍLICA, CORANTE, AGENTE BACTERIOSTÁTICO.				
340	167934	00011042	COLHER PARA ARROZ EM NYLON RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 210°C), PARA USO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, BOA RESISTÊNCIA A MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 36CM, 7CM DE LARGURA E 3,5CM DE ALTURA, TOTALMENTE NA COR PRETA, ESTRUTURA INTEIRA, SEM EMENDAS, CABO LISO COM FURO PARA PENDURAR.	UN	06		
341	167936	256463-7	CONCHA EM NYLON RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 210°C), PARA USO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, BOA RESISTÊNCIA A MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS, TOTALMENTE NA COR PRETA, ESTRUTURA INTEIRA, SEM EMENDAS, CABO LISO COM FURO PARA PENDURAR.	UN	04		
342	167937	373992-9	ESCUMADEIRA - EM NYLON VAZADA, DIÂMETRO DE 10 CM E CABO MEDINDO 30 CM, PARA USO EM COZINHA, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	UN	04		
343	129960	0007844	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	UN	02		
344	166847	29172-2	COPO GRADUADO 500 ML.	UN	04		
345	167942	41084-5	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO.	UN	02		
346	129964	382519-1	BATEDOR MANUAL DE CLARA, FUÊ, EM AÇO INOX, 30CM.	UN	02		
347	167943	225292-9	ESPREMEDOR DE ALHO EM INOX, TIPO MANUAL.	UN	02		
348	122418	76063-3	FUNIL DE PLÁSTICO.	UN	02		
349	127944	266655-3	FORMA DE ALUMÍNIO REDONDA COM FURO NO MEIO GRANDE - 30CM DE DIÂMETRO.	UN	02		
350	165594	00034373	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Ø 25.	UN	02		
351	167938	261628-9	ESCORREDOR DE PRATO - EM INOX, MEDINDO (510 X 124 X 358)MM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER 20 PRATOS, COM PORTA-TALHER.	UN	01		
352	167939	239010-8	TRAVESSA EM VIDRO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 5,25 LITROS.	UN	06		
353	167944	423686-6	AMASSADOR DE BATATA E FEI-	UN	02		



 /lucasdorioroverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

			JÃO, LAMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, LARGURA 85 MM.				
354	167940	192231-9	CONJUNTO DE PANEAS EM AÇO INOX COM 3 CAÇAROLAS COM ALÇA E TAMP. FUNDO TRIPLO. CAPACIDADE DAS CAÇAROLAS: 1,8 LITROS, 2,9 LITROS E 3,6 LITROS.	JG	01		
355	167941	256465-3	ESPÁTULA EM POLIETILENO BRANCA, TIPO RASPADOR, TAMANHO MÉDIO, UTILIZADO EM PANIFICAÇÃO.	UN	10		
VALOR TOTAL							

CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS

- Os objetos deste termo de referência deverão ser entregues de acordo com a especificação descrita no edital.

CRITÉRIO PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos deste termo de referência estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

Os utensílios deverão ser totalmente embalados e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura e algum componente ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Se no ato da entrega, for constatado que os utensílios, materiais de expediente, pedagógico, materiais de consumo e de limpeza forem inferior conforme as descrições do termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 03 dias úteis. Em caso de reincidência a empresa poderá sofrer sanções administrativas.

HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (institui normas para licitações e contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (institui normas para licitações e contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (institui normas para licitações e contratos da Administração) Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação denominada Pregão) e Resolução De Consulta Nº 10/2018 – TP – TCE-MT.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (institui normas para licitações e contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

SANÇÕES/PENALIDADES

- Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (instruiu normas para Licitações e Contratos da Administração), Lei nº 10.520/2002 (instruiu a modalidade de licitação denominada Pregão) e Decreto Municipal nº. 4.915/2020.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização de prestação dos serviços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem, verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste termo de referência e nas propostas.

O fiscal de contrato irá comunicar a contratada, por escrito, sobre as imperfeições, falhas e irregularidades verificada, para que seja substituído, reparado ou corrigido, quaisquer serviços que estejam em desacordo com o contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.
 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira, Decretos Municipais nº. 4.915/2020, nº. 4.640/2020 e nº. 4.641/2020 e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Lucas do Rio Verde, 21 de Outubro de 2020.

Este Termo de Referência foi elaborado pela Servidora, Arlécia R. F. De César, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sob Matrícula 3841, o balizamento de preços realizado é de responsabilidade da mesma, elaborado com base em preços praticados no mercado, pelos Órgãos Oficiais, seja Site do TCE/MT, no Sistema Radar, nos dias 10 e 17 de junho de 2020 e nos dias 21 a 27 de julho de 2020, Banco de Preços entre os dias 03 de Junho a 16 de Setembro de 2020, e nos dias 28 de Julho a 03 de Agosto de 2020 e pesquisa em mercado local.

ARLÉCIA RODRIGUES DA FONSÊCA DE CÉSARO
MAT. 3841



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

Servidora Responsável pelo Termo de Referência

Este Termo de Referência encontra-se de acordo com as necessidades administrativas e com as normas e princípios que regem a matéria. Seu objeto está claro, preciso e suficiente, não contendo nenhuma cláusula ou exigência que possa comprometer a competitividade do certame, motivo pelo qual o aprovo nesta data.

Lucas do Rio Verde, 21 de Outubro de 2020.

CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO

Secretária Municipal de Educação

Portaria 06/2017



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO X PAGAMENTO

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimentos de utensílios de cozinha, material de expediente, material pedagógico, material de consumo e material de limpeza para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina.

- 1) Prazo de vigência 08 (oito) meses.
- 2) Prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 3) O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, na terceira ou quarta semana do mês subsequente, desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, após recebimento e conferência do produto.
- 4) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, localizado na Avenida Para nº 215 E Bairro Cidade Nova, horário das 07:00 horas as 10:00 horas, das 13:00 horas as 16:00 horas ou no local a ser indicado, pela Administração Pública. O frete e descarga dos equipamentos e materiais são de responsabilidade da empresa vencedora.

**Jéssica Regina Wohlemberg
Pregoeira**



/lucasdoriorverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Local: Paço Municipal – Sala de Sessões da CPL – Avenida América do Sul Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Insc. Est:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo Obrigatório
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

ITEM	CÓD. PREF.	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	158947	322696-4	PAPEL A4 210 X 297 MM 75 GM² – RESMA COM 500 FL	UN	150		
02	122146	425332-9	PAPEL A3 297 X 420 MM 75GM2 - 500 FL	UN	20		
03	163302	153527-7	CARTOLINA BRANCA 50 X 66 CM	UN	60		
04	163305	157544-9	CARTOLINA ROSA 50X66 CM	UN	60		
05	163309	157542-2	CARTOLINA VERDE 50X66 CM	UN	60		
06	163311	157545-7	CARTOLINA AZUL 50X66 CM	UN	60		
07	8907	258534-0	FOLHA DE EVA LISA 60X40CM COR VERMELHA	UN	100		
08	163483	263064-8	FOLHA DE EVA LISA 60X40CM COR AMARELO OURO	UN	100		
09	163481	412286-0	FOLHA DE EVA LISA 60X40CM COR AZUL ESCURO	UN	100		
10	163475	412285-2	FOLHA DE EVA LISA 60X40CM COR VERDE ESCURO	UN	100		
11	163477	263062-1	FOLHA DE EVA LISA 60X40CM COR BRANCA	UN	100		
12	163478	258538-3	FOLHA DE EVA LISA 60X40CM COR PRETA	UN	100		
13	165371	0005373	EVA ESTAMPANDO DIVERSOS COM MEDIDA DE 450X600X2MM, LAVAVEL E ATOXICO, ESTAMPAS ESCO-	UN	50		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			LHIDAS NO ATO DO PEDIDO				
14	163494	00014879	FOLHA DE EVA COM GLITER, COR ROSA PINK 60X40CM	UN	10		
15	163497	00015912	FOLHA DE EVA COM GLITER, COR AZUL ROYAL 60X40CM	UN	10		
16	163493	00014879	FOLHA DE EVA COM GLITER, COR AMARELO OURO 60X40CM	UN	10		
17	163499	0001787	FOLHA DE EVA COM GLITER, COR VERDE BANDEIRA 60X40CM	UN	10		
18	163486	00014879	FOLHA DE EVA COM GLITER, COR VERMELHO 60X40CM	UN	10		
19	165372	322811-8	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, NA COR AMARELA	UN	100		
20	165373	322999-8	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, NA COR AZUL	UN	100		
21	165374	389965-9	PAPEL - CARTAO DUPLEX, MEDINDO 480,00X330,00MM, NA COR VERDE	UN	100		
22	165375	376120-7	PAPEL - CARTAO, MEDINDO 210,00X297,00MM, 75G/M2, NA COR SALMAO	UN	100		
23	165376	335934-4	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, NA COR VERMELHA	UN	100		
24	165377	424204-1	PAPEL - CARTAO, MEDINDO 500,00X700,00MM, 35G/M2, NA COR PRETA	UN	100		
25	165378	335937-9	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, NA COR BRANCA	UN	100		
26	122284	159359-5	PAPEL COLORSET CORES DIVERSAS 210 X 297 MM	UN	150		
27	27301	326512-9	PAPEL CAMURÇA COR PRETA TAMANHO 40 X 60 CM.	UN	30		
28	27300	326515-3	PAPEL CAMURÇA COR BRANCA TAMANHO 40 X 60 CM	UN	30		
29	27299	326518-8	PAPEL CAMURÇA COR VERMELHA TAMANHO 40 X 60 CM.	UN	30		
30	163429	326521-8	PAPEL CAMURÇA COR VERDE BANDEIRA TAMANHO 40 X 60 CM	UN	30		
31	163433	251333-1	PAPEL CAMURÇA COR MARROM TAMANHO 40 X 60 CM	UN	30		
32	52819	229066-9	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS 40 X 60 CM.	UN	150		
33	15863	00010405	PASTA CATALOGO COM PLASTICOS	UN	50		
34	122110	406529-8	COLA BRANCA LÍQUIDA 1 KG	UN	100		
35	122508	406530-1	COLA BRANCA LÍQUIDA 90 GR	UN	200		
36	47824	161393-6	ENVELOPE PARDO - 20 X 28 CM	UN	300		
37	2108	338832-8	PAPEL SULFITE COLORIDO 100 FL COR VERDE	UN	10		
38	163462	338837-9	PAPEL SULFITE COLORIDO 100 FL COR AZUL	UN	10		
39	80879	215713-6	PAPEL SULFITE COLORIDO	UN	10		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			100 FL COR AMARELO				
40	163463	338843-3	PAPEL SULFITE COLORIDO 100 FL COR ROSA	UN	10		
41	165379	156805-1	COLA LIQUIDA, TRANSPARENTE, ATOXICA, PARA ISOPOR, RAPIDA, FRASCO COM 500G, RAPIDA	UN	30		
42	165380	113336-5	PASTA SANFONADA - PAPELAO REVESTIDO DE PLASTICO, PESANDO 350G/M2, DE 1 A 31 (A/Z), NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA	UN	08		
43	165381	169476-6	COLA - LIQUIDA, COLORIDA COM GLITER (VERDE) 35G, RAPIDA	UN	20		
44	165382	169391-3	COLA - LIQUIDA, COLORIDA C/ GLITER (OURO), RAPIDA 35G	UN	20		
45	165383	169471-5	COLA - LIQUIDA, COLORIDA C/ GLITER (PRATA) 35G, RAPIDA	UN	20		
46	165384	169536-3	COLA - LIQUIDA, COM GLITER VERMELHA 35G, RAPIDA	UN	20		
47	165385	195522-5	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER, UTILIZADO EM SUPERFICIE POROSA EM FERRO E EM TRABALHOS MANUAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, EMBALADO EM CAIXA, NA COR DOURADA 50G	UN	20		
48	165386	195523-3	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER,UTILIZADO EM SUPERFICIE POROSA EM FERRO E EM TRABALHOS MANUAIS,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,EMBALADO EM CAIXA, NA COR PRATA 50G	UN	20		
49	165387	389713-3	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER ATOXICO,UTILIZADO EM TRABALHOS MANUAIS E SUPRIMENTOS DE USO DIDATICO E PEDAGOGICO,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,EMBALADO EM POTE NA COR VERMELHA 50G	UN	20		
50	165388	294831-1	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER,UTILIZADO EM SUPERFICIE POROSA EM FERRO E EM TRABALHOS MANUAIS,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,EMBALADO EM CAIXA, NA COR VERDE 50G	UN	20		
51	127476	168160-5	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO CX C 3.50	UN	10		
52	28519	324381-8	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO PARA GRAMPEDOR CX COM 5000 UNIDADES	UN	20		
53	122578	429406-8	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO DE 45CM X 2M	UN	02		



 /lucasdoriorverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			METROS				
54	165389	00015372	PAPEL - CONTACT,MEDINDO 10,00MX45,00CM, CORES DIVERSAS VERMELHO	UN	02		
55	165390	00020048	PAPEL - CONTACT,MEDINDO 10,00MX45,00CM, CORES DIVERSAS VERDE	UN	02		
56	165391	00020048	PAPEL - CONTACT,MEDINDO 10,00MX45,00CM, CORES DIVERSAS AMARELO	UN	02		
57	165393	00020048	PAPEL - CONTACT,MEDINDO 10,00MX45,00CM, CORES DIVERSAS AZUL	UN	02		
58	32760	265450-4	GRAMPEADOR PEQUENO	UN	15		
59	163414	166244-9	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM REGULAGEM DE GRAMPPOS PARA GRAMPEAR DE 30 A 100 FOLHAS, PRODUZIDO EM AÇO COM APOIO EM PLÁSTICO ANATÔMICO, GRAMPOS COMPATÍVEIS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	UN	06		
60	37660	30862-5	REFIL DE PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UN	200		
61	125784	195482-2	REFIL DE PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UN	50		
62	27294	343319-6	PAPEL CREPON 48CM X 2M, COR VERDE BANDEIRA	UN	30		
63	27725	322788-0	PAPEL CREPON 48CM X 2M, COR AMARELO OURO	UN	30		
64	163452	322790-1	PAPEL CREPON 48CM X 2M, COR VERMELHA	UN	30		
65	163455	322791-0	PAPEL CREPON 48CM X 2M, COR AZUL ROYAL	UN	30		
66	163459	326594-3	PAPEL CREPON 48CM X 2M, COR LARANJA	UN	30		
67	27304	322792-8	PAPEL CREPON 48CM X 2M, COR ROSA PINK	UN	30		
68	31235	326589-7	PAPEL CREPON 48CM X 2M, COR BRANCA	UN	30		
69	122140	323605-6	CLIPS NIQUELADO 8/0 500 GR	UN	04		
70	122100	323592-0	CLIPS NIQUELADO 2/0 CAIXA 500 GR	UN	04		
71	165394	34567-9	PAPEL PARA PRESENTE - EM PAPEL COUCHE, ROLO COM 40CMX200M, EM ESTAMPAS	UN	04		
72	126654	295253-0	PAPEL PARDO ROLO DE 100 METROS	UN	10		
73	152218	176521-3	ALGODÃO PACOTE 250G	UN	20		
74	165395	233412-7	PINCEL ESCOLAR - NA COR (DIVERSAS), TAMANHO Nº 10, FORMATO CHATO, EM PLÁSTICO, CABO LONGO, PONTA EM FILAMENTOS SINTÉTICOS	UN	100		
75	165396	00016342	PINCEL - TIPO Nº 14, FABRICADO EM MATERIAL FILAMENTOS E CERDAS DO TIPO PELO ESPECIAL DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO, VI-	UN	100		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

			ROLA EM ALUMINIO, FORMATO CHATO CURTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO				
76	163508	325132-2	TINTA GUACHE COR VERMELHO FOGO POTE 250 GR	UN	120		
77	27332	325132-2	TINTA GUACHE COR VERDE FOLHA POTE 250 GR.	UN	120		
78	81555	325129-2	TINTA GUACHE COR AZUL ROYAL POTE 250 GR	UN	120		
79	163507	325128-4	TINTA GUACHE COR AMARELO CLARO POTE 250 GR	UN	120		
80	27330	380589-1	TINTA GUACHE COR ROXA POTE 250 GR	UN	120		
81	27327	325152-7	TINTA GUACHE COR BRANCA POTE 250 GR	UN	120		
82	27328	325154-3	TINTA GUACHE COR LARANJA POTE 250 GR	UN	120		
83	153966	323587-4	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 02 CM	UN	30		
84	122062	0007114	PISTOLA - FINA DE PLASTICO, COM GATILHO PARA ACIONAMENTO CONTINUO DA COLA, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT	UN	40		
85	126920	0007113	PISTOLA - GROSSA - DE PLASTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TERMICO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT	UN	06		
86	122574	323083-0	LÁPIS DE COR GRANDE, 12 CORES COMPOSIÇÃO RESINA PLASTICA, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	100		
87	122144	322992-0	GIZ DE CERA CX COM 12 UNIDADES 48 GR	UN	100		
88	165397	00016339	PINCEL - TIPO Nº 06, FABRICADO EM MATERIAL FILAMENTOS E CERDAS DO TIPO PELO ESPECIAL DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO, VIROLA EM ALUMINIO, FORMATO CHATO CURTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	UN	30		
89	163610	239681-5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO TAMANHO MÍNIMO 350 X 135 X 240 MM	UN	30		
90	122076	157214-8	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PROFISSIONAL PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA E CABO REVESTIDO COM PLASTICO REGULAGEM DE PRESSAO DE MOLA PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO GRAMPO EM SUPERFÍCIES DE DIVERSAS DUREZAS, ANATOMICO E DE FACIL MANUSEIO UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8 TIPO ROCAMA	UN	04		



/lucasdoriorverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV

Fls

Assinatura

91	122588	324386-9	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO PARA GRAMPEDOR CX COM 1000 UNIDADES	UN	03		
92	122576	322930-0	LAPIS PRETO Nº 02 SEM MADEIRA - FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	300		
93	122638	137893-7	CANETA CRISTAL SEXTAVADA EXTERNA PRETA - FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 50 UNIDADES	CAIXA	100		
94	122030	323619-6	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, PONTA CHANFRADA COM NO MINIMO 06 MM	UN	10		
95	122206	323614-5	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO PONTA CHANFRADA COM NO MININO 06 MM	UN	40		
96	122000	325195-0	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA COM COMPOSIÇÃO QUIMICA ESPECIAL EMBALAGEM MINIMO DE 40 ML	UN	05		
97	122582	125789-7	TESOURA GRANDE 19 CM EM AÇO TEMPERADO INOXIDAVEL CABO EM POLIPROPILENO COM FORMATO ANATOMICO	UN	30		
98	127516	358282-5	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UN	50		
99	163297	323523-8	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL APAGA FACILMENTE PONTA DE ACRÍLICO 6,0MM ESCRITA 2,3MM, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS	UN	30		
100	163299	323532-7	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA APAGA FACILMENTE PONTA DE ACRÍLICO 6,0MM ESCRITA 2,3MM, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS	UN	30		
101	163300	402359-5	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA APAGA FACILMENTE PONTA DE ACRÍLICO 6,0MM ESCRITA 2,3MM, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS	UN	30		
102	122568	337989-2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT	UN	100		
103	127346	322249-7	PASTA SANFONADA - TAMANHO A-4 EM PP LAMINADO 31 DIVISORIAS COM VISORES E ETIQUETAS	UN	05		
104	122542	324110-6	APONTADOR EM PLÁSTICO, SEM DEPÓSITO, LÂMINAS DE AÇO INOX, DE ALTA QUALIDADE	UN	30		
105	165398	00012252	RÉGUA GRANDE MADEIRA 1M	UN	20		
106	122104	324767-8	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	UN	30		
107	28558	231829-6	PERFURADOR PEQUENO P/ 10 FOLHAS	UN	03		



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

108	163466	131903-5	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL EM METAL LEVE, 2 FUROS, COM DESIGN MODERNO, APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO, PERFURAR 60/70 FOLHAS, COM DEPÓSITO E TRAVA DE SEGURANÇA, A DISTANCIA ENTRE FUROS PADRÃO 08CM	UN	02		
109	122560	6220-0	CALCULADORA 12 DÍGITOS-FABRICAÇÃO NACIONAL COM PILHA OU BATERIA	UN	05		
110	168047	163409-7	FLAUTA - PLÁSTICO PROLI-PROPILENO RESISTENTE, DIVERSAS, SOPRANO/BARROCA, DOCE, DO, YAMARA OU SIMILAR.	UN	40		
111	129430	153528-5	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES	UN	50		
112	122308	95575-2	BORRACHA ESCOLAR MACIA E SUAVE COM CAPA PROTECTORA	UN	100		
113	163378	396940-1	ESTILETE LARGO EM PLÁSTICO LÂMINA DE 18MM	UN	25		
114	122400	64085-9	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO MÉDIO COM MOLA COM 12 UNIDADES	UN	50		
115	129350	322706-5	FITA CREPE BRANCA – ROLO COM 50MMX50M	UN	120		
116	120346	254785-6	GUILHOTINA – A4 COM BASE DE METAL. ESQUADRO COM BASE IMANTADA, FACIL REGULAGEM. FACÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. ÁREA MÍNIMA DA MESA: 25 X 30 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE DO CORTE: 30 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE: 10 FOLHAS.	UN	01		
117	39249	194437-1	PINCEL ATÔMICO GROSSO COR PRETO	UN	20		
118	39250	394735-1	PINCEL ATÔMICO GROSSO COR VERDE	UN	20		
119	39251	163755-0	PINCEL ATÔMICO GROSSO COR VERMELHO	UN	20		
120	39248	194436-3	PINCEL ATÔMICO GROSSO COR AZUL	UN	20		
121	20805	324535-7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 15,00X5,00CM	UN	30		
122	127514	4773-2	GIZ BRANCO C/ 50 UNIDADES CADA	UN	10		
123	127512	330127-3	GIZ COLORIDO- 50 UN	UN	05		
124	165526	277329-5	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB,LED DE INDICADOR PARA LIGADO,TECNOLOGIA PLUG AND PLAY,TAXA DE GRAVAÇÃO: 5,0 MB/S , TAXA DE LEITURA: 6,0 MB/S,COMPATIVEL COM: WINDOWS E LINU	UN	10		
125	163612	354470-2	PLACA DE TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE EN-	UN	100		

			CAIXE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00M X 1,00M X 40MM, ANTIDERRAPANTE COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA, COM BORDAS DE ACABAMENTO, NAS CORES AZUL E VERDE. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO.			
126	152014	0009990	MALETA PRIMEIROS SOCORROS, CONTENDO: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL BIOLAND HASTE RÍGIDA: RESISTENTE À QUEDAS E À PROVA D'ÁGUA, COM ALARME SONORO; TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA/FINA: UTILIZADO PARA SECÇÃO DE FIOS E OUTROS MATERIAIS; 02 LUVAS CIRÚRGICA LÁTEX MAXITEX ESTÉRIL COM PÓ: UTILIZADAS POR PROFISSIONAIS EM PROCEDIMENTOS ONDE HAJA A NECESSIDADE DE UMA LUVA ESTERILIZADA; 04 COMPRESSAS DE GAZE CREMER 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS ESTÉRIL COM 10 UN: UTILIZADA NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS OU SECREÇÕES E PARA LIMPAR E COBRIR FERIMENTOS E CURATIVOS EM GERAL; 02 ATADURAS CREPOM CREMER CYSNE 10CM X 1,8M: UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; FITA MICROPORE 25MM X 10M BRANCA 1530: INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS; BOLSA TÉRMICA DE GEL MERCUR QUENTE E FRIA: INDICADA PARA TRATAMENTO DE LESÕES, PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, FEBRES E DORES; CURATIVO ANTISSÉPTICO CREMER BEGE COM 10: UTILIZADO EM LESÕES SUPERFICIAIS, POIS PROTEGE E CICATRIZA MAIS RÁPIDO; HASTE FLEXÍVEL CREMER COM 75UN.: INDICADAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS DELICADAS COMO ORELHAS, UMBIGO E NARIZ.	UN	01	
127	122242	277869-6	GRAMPO TRILHO 80MM EM LÂMINA DE AÇO COM ACABA-	UN	10	



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			MENTO ELETROLÍTICO, CX COM 50 UNID.				
128	36190	422315-2	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR VERMELHO.	METRO	200		
129	7471	422314-4	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR VERDE.	METRO	200		
130	187	253092-9	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR AMARELO.	METRO	200		
131	163514	422308-0	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR AZUL.	METRO	200		
132	163515	154872-7	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR BRANCA	METRO	200		
133	1927	422313-6	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR PRETO.	METRO	200		
134	163516	422311-0	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR LARANJA.	METRO	200		
135	7470	412314-0	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR ROSA.	METRO	200		
136	122018	324009-6	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	UN	50		
137	168071	145684-9	ALMOFADA FUTON - MEDINDO 0,35x0,35x0,05. CORES DIVERSAS.	UN	90		
138	167423	0006429	PINCEL CHATO ARTÍSTICO JOGO: 0, 2,4,6,8,10,12,14, 16, 18, 20, 22, 24	UN	30		
139	165395	233412-7	PINCEL ESCOLAR - NA COR (DIVERSAS), TAMANHO Nº 10, FORMATO CHATO, EM PLÁSTICO, CABO LONGO, PONTA EM FILAMENTOS SINTÉTICOS	UN	60		
140	155040	18417-9	PINCEL DE 1.1/2" - 42MM, CORPO PLÁSTICO COM CERDAS GRIS	UN	15		
141	155010	244224-8	PINCEL DE 4 - 42MM, CORPO PLÁSTICO COM CERDAS GRIS	UN	15		
142	155006	25883-0	PINCEL DE 2.1/2 - 42MM, CORPO PLÁSTICO COM CERDAS	UN	15		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			GRIS				
143	166983	0001287	LINHA - PARA COSTURA, 100% POLIÉSTER, RETA, CORES VARIADAS, UNIDADE	UN	60		
144	161327	324204-8	BARBANTE Nº 8 (DIVERSAS CORES PRETO, CRU, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE), COM NO MÍNIMO 457 METROS.	UN	100		
145	163288	0001299	BARBANTE EM ROLO COM NO MÍNIMO 01 QUILOGRAMA, COR CRU, N.06.	UN	50		
146	122548	4747-3	BARBANTE EM ROLO COM 1000 METROS, COR CRU, N.04	UN	50		
147	163355	406529-8	COLA BRANCA EXTRA À BASE DE PVA, LAVÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM ARTESANATOS EMBALAGEM DE 1KG.	UN	50		
148	87511	00010193	TECIDO PARA PATCHWORK TRICOLINE 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50M, DIVERSAS ESTAMPAS (FLORES, LISTRAS, XADREZ, BICHINHOS, PÁSSAROS, POÁ PEQUENO, ESTRELAS, BORBOLETAS, GEOMÉTRICA, ETC.	METRO	80		
149	160958	143775-5	TECIDO - TIPO JUTA, ARMAÇÃO TELA NATURAL, COMPOSTO DE 100 % FIBRA VEGETAL DE JUTA, PESANDO 280 G/M2, COM LARGURA DE 1,00 M, NA COR CRU NATURAL	METRO	50		
150	126368	295160-6	TULE DE ARMAÇÃO 3 METROS DE LARGURA	METRO	100		
151	124732	00030500	CETIM SEM STRACH DIVERSAS CORES COM 1,40 DE LARGURA	METRO	200		
152	94152	106198-4	TECIDO ORGANZA RISTAL LISA, CORES VARIADAS, TECIDO FINO E TRANSPARENTE, DE TRAMA SIMPLES, EM GERAL DE FIO POLIAMIDA, É MAIS ENCORPORADO E ARMADO QUE O ORGANDI.	METRO	60		
153	127272	424222-0	FITA DE CETIM NA MEDIDA 10 MM DIVERSAS CORES ROLO C/ 10 MT	UN	80		
154	127286	00016188	FITA DE CETIM 40 MM DIVERSAS CORES ROLO C/ 10 MT	UN	80		
155	127284	235960-0	FITA DE CETIM 30 MM DIVERSAS CORES ROLO C/ 10 MT	UN	80		
156	162826	335996-4	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL; CONFECCIONADA COM FIO 2 DE POLIPROPILENO (SEDA); CONTENDO 4 FAIXAS 100% ALGODÃO, FIXAS COM MÍNIMO 5 CM E MÁXIMO 7 CM DE LARGURA; DE ALTA RESISTÊNCIA; MALHA 10.	UN	03		
157	129482	130154-3	BOLA DE VOLEI E.V.A. (ETIVINIL ACETADO)	UN	08		
158	129480	335922-0	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO	UN	05		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			65-67, PESO 260-280 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO MATRIZADA, MATERIAL PVC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO				
159	130234	307988-0	BOLA DE FUTSAL TAMANHO 61-64 CM, PESO 410-440 G, CÂMARA BUTIL, TIPO COSTURADA MATRIZADA, MATERIAL PVC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	05		
160	81899	216918-5	BOLA DE FUTSAL TAMANHO 50-53 CM, PESO 200-280 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO TERMOTEC, MATERIAL PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	05		
161	126028	440943-4	BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM, PRO 5.6 MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E COM CHANCELA DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL)	UN	05		
162	129500	0007389	CONES EM PVC (24 CM)	UN	20		
163	129498	159656-0	CONES EM PVC (30 CM)	UN	20		
164	163268	185535-2	CONJUNTO DE COLETES ESPORTIVOS CONTENDO 12 UNIDADES NA COR LARANJA (SENDO 6 TAMANHO 8 E 6 TAMANHO 14; LISO COMUM, EM TECIDO DE POLIÉSTER (IMPRESSÃO EM TRANSFER: NA FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO (8 CM DE ALTURA NA PROPORÇÃO) DO LADO ESQUERDO, DE FORMA QUE A PARTE SUPERIOR DO DESENHO FIQUE A 10 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO.	CONJUNTO	12		
165	163267	185535-2	CONJUNTO DE COLETES ESPORTIVOS CONTENDO 12 UNIDADES NA COR PRETO (SENDO 6 TAMANHO 8 E 6 TAMANHO 14; LISO COMUM, EM TECIDO DE POLIÉSTER (IMPRESSÃO EM TRANSFER: NA FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO (8 CM DE ALTURA NA PROPORÇÃO) DO LADO ESQUERDO, DE FORMA QUE A PARTE SUPERIOR DO DESENHO FIQUE A 10 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO.	CONJUNTO	12		
166	163266	185533-6	CONJUNTO DE COLETES ESPORTIVOS CONTENDO 12 UNIDADES NA COR AMARELO LIMÃO (SENDO 6 TAMANHO 8 E 6 TAMANHO 14; LISO COMUM, EM TECIDO DE POLIÉSTER (IMPRESSÃO EM TRANSFER:	CONJUNTO	12		



/lucasdoriorverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			NA FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO (8 CM DE ALTURA NA PROPORÇÃO) DO LADO ESQUERDO, DE FORMA QUE A PARTE SUPERIOR DO DESENHO FIQUE A 10 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO.				
167	163264	185534-4	CONJUNTO DE COLETES ES-PORTIVOS CONTENDO 12 UNI-DADES NA COR AZUL ROYAL (SENDO 6 TAMANHO 8 E 6 TA-MANHO 14; LISO COMUM, EM TECIDO DE POLIÉSTER (IM-PRESSÃO EM TRANSFER: NA FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO (8 CM DE ALTURA NA PROPORÇÃO) DO LADO ESQUERDO, DE FORMA QUE A PARTE SUPERIOR DO DESE-NHO FIQUE A 10 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO.	CONJUNTO	12		
168	162368	00015667	CONJUNTO DE JOGO DE ME-MÓRIA COM TEXTURA - MDF. TABULEIRO EM MDF, COM 24 QUADRADOS EM MDF, FOR-MANDO 12 PARES COM TEX-TURAS VARIADAS: CORTIÇA, TELA DE NYLON, TELA PLÁSTI-CA, LIXA, CARPETE, ESPUMA, PELÚCIA, PAPEL CANELADO, TAPETE EMBORRACHADO COM LISTRAS, TAPETE EM-BORRACHADO COM BOLI-NHAS. ESSAS PEÇAS SÃO EN-CAIXADAS NOS QUADRADOS DO TABULEIRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: TABULEIRO - 36CM X 24CM DIVIDIDO EM 24 QUADRADOS DE 5,5CM; PE-ÇAS - 24 QUADRADOS, FOR-MANDO 12 PARES, MEDINDO 5CM CADA. EMBALADO EM SACO DE TNT.	UN	15		
169	165424	311758-8	DOMINÓ EDUCATIVO QUANTI-DADE EM MDF MEDINDO 5,3X7X0,3CM COM 28 PEÇAS	UN	15		
170	165425	00026781	DOMINÓ EDUCATIVO FIGURAS GEOMÉTRICAS EM MDF ME-DINDO 5,3X7X0,3CM COM 28 PEÇAS	UN	15		
171	125952	323087-2	JOGO DE XADREZ- TABULEI-RO INQUEBRÁVEL EM PLÁSTI-CO, QUE SE TRANSFORMA CAIXA PARA GUARDAR AS PE-ÇAS. CONTA COM DIVISÃO PARA MANTER ORGANIZADAS AS PEÇAS BRANCAS E AS PE-ÇAS PRETAS QUE TAMBÉM SÃO DE PLÁSTICO INQUEBRÁ-VEL. MEDINDO 35,0 CM TAMA-NHO VARIANDO DE 5,0 CM A 7,0 CM.	UN	15		
172	93912	145691-1	JOGO RESTA UM	UN	30		



 /lucasdoriorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

173	125954	323084-8	JOGO DE DAMA E TRILHA, CONSTITUÍDO DE 01 TABULEIRO DE MADEIRA, AMBAS AS FACES MEDINDO 31X31 X4 CM ACOMPANHADO DAS PEÇAS	UN	20		
174	93910	157856-1	JOGO PEGA VARETA	UN	20		
175	168824	00034731	CONJUNTO DE KIMONO INFANTIL, PARA JUDÔ, TECIDO 100% ALGODÃO, COM FAIXA BRANCA, BLUSA MANGA LONGA E CALÇA, TAMANHO INFANTIL M0 A M4, COR AZUL OU BRANCO, CONFORME O PEDIDO	UN	30		
176	80245	159747-7	CANETA AZUL BICO FINO CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	UN	20		
177	165983	28815-2	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE GRUDA COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO, RESISTENTE E DURÁVEL. MEDIDAS: 48MM X 50 METROS	UN	50		
178	122162	230279-9	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOX	UN	20		
179	164135	350312-7	PASTA GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE. ACOMPANHA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.	UN	60		
180	122460	00034303	COLA DE SILICONE	UN	15		
181	87618	338373-3	PLÁSTICO PARA PASTA 04 FURROS GROSSO A4	UN	300		
182	122262	34214-9	CORTADOR DE ISOPOR	UN	04		
183	92861	0001263	AGULHA PARA CROCHE N 03	UN	40		
184	168247	421964-3	TINTA - TINTA FACIAL PANCAKE - MAQUIAGEM ARTISTICA, A BASE DE TALCO EM PO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20		
185	168248	157490-6	ESTOJO PARA MAQUIAGEM - MAQUIAGEM ESTOJO, SOMBRA, BATON, BLUSH E PO COMPACTO, CORES VARIADAS, COM ESPELHO	UN	20		
186	168249	00032987	ESTOJO PARA MAQUIAGEM - PALETA DE SOMBRAS PARA SOBRANCELHA COM NO MINIMO 4 CORES VARIADAS.	UN	10		
187	168250	00033069	PINCEL - DE MAQUIAGEM PARA APLICACAO DE SOMBRA. CERDAS SINTETICAS. COMPOSICAO: MADEIRA, METAL E NYLON. DIMENSAO APROX. 17CM.	UN	10		
188	168251	00033073	PINCEL - DE MAQUIAGEM PARA BLUSH. CARACTERISTICA: CERDAS NATURAIS. DIMENSAO APROX. 16CM. COMPOSICAO: MADEIRA, METAL E CERDAS.	UN	10		
189	168252	00033068	PINCEL - DE MAQUIAGEM PARA BASE. CARACTERISTI-	UN	10		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			CA: CERDAS SINTETICAS. FORMATO DA PONTA: PLANO				
190	168253	0000303	KIT AGULHA - EM ACO, PARA COSTURA, TAMANHOS VARIA- DOS DO NUMERO 03 AO 10 E UM PASSADOR DE LINHA	KIT	30		
191	168254	00015866	TINTA - PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRILICA, NAO ATOXICA, CORES VARIADAS, FRASCO DE 250 ML	UN	100		
192	168255	00024604	LUVA - DO TIPO ESPORTIVA, CONFECCIONADA EM COURO SINTETICO, NA COR PRETO E VERMELHO, TAMANHO ÚNICO, PARA BOXE E ARTES MARCI- AIS.	PAR	30		
193	168256	00016159	PROTETOR DE TORAX PARA TAEKWONDO, MODELO UNIS- SEX, BASE EM EVA, REVESTI- MENTO SINTETICO, SISTEMA DE REGULAGEM EM VELCRO E FIVELAS, DIMENSOES APROXIMADAS: P/M: 73 X 60 X 02 CM (L X A X P), G/GG: 75 X 62 X 04 CM (L X A X P), COM- POSICAO: COURVIM, NYLON E EVA	UN	30		
194	168257	0008561	PROTETOR - DO TIPO CAPA- CETE OFICIAL PARA TA- EKWONDO EM CORES DIVER- SAS	UN	30		
195	168258	253913-6	ALICATE - FURADOR DE PAPE- LAO, COURO E BORRACHA, MEDINDO 9.1/2" COM CATRA- CA, COM TRAVA MULTIUSO	UN	10		
196	168259	00030766	ACESSORIO PARA CORTE E COSTURA - ALICATE FURADOR PREGA BOTAO E ILHOS	UN	10		
197	168260	402123-1	CAIXA ORGANIZADORA GAVE- TEIRO COM 5 DIVISÓRIAS, NA COR TRANSPARENTE	UN	20		
198	168261	311551-8	CAIXA ORGANIZADORA COM 4 GAVETEIRO, RODAS RODIZIO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 66 CM DE ALTURA E 37 CM DE COMPRIMENTO, NA COR TRANSPARENTE.	UN	20		
199	167337	0008059	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 42L	UN	10		
200	166846	389092-9	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 56L	UN	06		
201	167338	282919-3	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 13L	UN	20		
202	167342	258188-4	BANDEJA PLÁSTICA MEDIDAS: 30CM (C) X 22CM (L) X 7,5CM (A), 3L	UN	12		
203	167343	266516-6	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 40CM X 60CM X 31CM	UN	10		
204	126448	249316-0	CRONOMETRO DIGITAL	UN	05		
205	163157	245416-5	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML ROXO	UN	05		
206	163156	275147-0	TINTA SPRAY MULTIUSO 400	UN	05		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

			ML MARROM				
207	163155	197836-5	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML LARANJA	UN	05		
208	163154	235326-1	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML AZUL CLARO	UN	05		
209	163152	157791-3	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML VERMELHO	UN	05		
210	163151	235277-0	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML VERDE ESCURO	UN	05		
211	163149	161489-4	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML AMARELO	UN	05		
212	163147	275847-4	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML DOURADO	UN	05		
213	163146	179431-0	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML PRATA	UN	05		
214	163144	161486-0	TINTA SPRAY MULTIUSO 400ML PRETO	UN	05		
215	165999	387733-7	PLACA DE ISOPOR 100 X 50CM DE 3 CM	UN	80		
216	168246	184512-8	PALITO DE BAMBU PARA ESPETINHO PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	30		
217	129530	261280-1	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS	UN	40		
218	129350	322706-5	FITA CREPE BRANCA – ROLO COM 50MMX50M	UN	50		
219	166984	0007336	ELÁSTICO PARA AVIAMENTO	METRO	100		
220	168262	323663-3	ELÁSTICO AMARELO PARA DINHEIRO, PACOTE COM 500 GR	PACOTE	10		
221	129716	396965-7	FITA VELCRO 3 METROS: FITA VELCRO COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3 METROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A FRENTE DA FITA DEVERÁ ADERIR AS COSTAS DA FITA, "ABRAÇANDO OS CABOS" E MANTENDO-SE CONECTADAS, SOMENTE SENDO POSSÍVEL A DESADERÊNCIA MECANICAMENTE COM O MOVIMENTO DE PUXAR, GARANTINDO SUA FINALIDADE. POSSIBILITAR SER EMENDADA UMA FITA COM A OUTRA. NÃO DANIFICA FISICAMENTE O CABO UTP.	UN	10		
222	160965	407951-5	PINCEL ESCOLAR - PELO EM CERDA, CHATO, NÚMERO 16, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA, LONGO, NA COR AMARELA MADEIRA	UN	30		
223	122210	374851-0	CANETINHA GRANDE 12 CORES FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	50		
224	126858	132348-2	VASSOURA DE PIACAVA COM CABO	UN	20		
225	129918	129911-5	VASSOURA EM NYLON, MULTIUSO, CERDAS DURAS, RESISTENTE MÍNIMO 30 CM, COM CABO	UN	20		
226	21782	00010188	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO - 60 CM	UN	30		
227	127732	285625-5	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA	UN	50		



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			100% ALGODÃO TAMANHO MÍNIMO 1,05 X 60 CM				
228	127718	148751-5	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	140		
229	130094	305571-0	DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA CONCENTRADO. DETERGENTE ALCALINO, ESPECIAL PARA SISTEMAS MECANIZADOS DE LIMPEZA, NÃO PODE PRODUZIR ESPUMA. É UTILIZADO EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA A LAVAGEM DE PRATOS, COPOS, TALHERES E DE XÍCARAS. NÃO DEIXA MARCAS D'ÁGUA E NÃO PROVOCA EMBACAMENTO NOS PRATOS, NOS TALHERES E NOS COPOS. EMBALAGEM DE 05 LITROS.	UN	40		
230	161200	53882-5	SECANTE PARA MAQUINA DE LAVAR LOUCA, AUXILIA NO ENXAGUE E O ABRILHANTAMENTO CONCENTRADO PARA SECAGEM RAPIDA GALAO COM 5 LITROS	UN	30		
231	130148	261230-5	ALCOOL ETÍLICO EM GEL ANTIBACTERICIDA - ANTISSÉPTICO, MÍNIMO DE 70%, INODOR, PH NEUTRO, AÇÃO HIDRATANTE, EMBALAGEM COM 05 LITROS	UN	100		
232	164542	415968-3	ÁGUA SANITÁRIA – ESPECIFICAÇÕES: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE E ESTABILIZANTE, EMBALAGEM DE 05 LITROS	UN	30		
233	130140	184543-8	SABÃO EM PÓ AZUL – DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, SUBSTÂNCIA ANTI REDEPOSITANTE, CORANTE E PERFUME EMBALAGEM DE 5KG	UN	40		
234	125190	132122-6	SABÃO EM BARRA GLICERINADO SEM ESSÊNCIA COM 05 UNIDADES	UN	80		
235	78045	132053-0	DETERGENTE MULTISUSO 500ML	UN	100		
236	164270	306829-3	SACO DE LIXO PRETO E RESISTENTE 100 LITROS, TAMANHO 75 X 105 CM PACOTE	UN	50		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

			COM 100 UNIDADES. MINIMO 0,05 MICRAS				
237	129136	147313-1	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110X75X20CM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	500		
238	129110	132421-7	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS COM ALÇA DE METAL - COM SELO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO	UN	20		
239	165520	195103-3	BALDE 50 LITROS	UN	05		
240	163366	261380-8	LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE, SEM RODINHAS, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. COR BRANCO	UN	06		
241	130118	127437-6	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS BRANCAS PICOTADO COM 60 METROS CADA - PACOTE COM 04 ROLOS	UN	350		
242	130120	153013-5	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE (TIPO ESPONJA MULTIUSO), COM CABO USADO PARA LIMPAR E ESFREGAR, VIDRAÇAS	UN	10		
243	130050	251955-0	SABONETE LIQUIDO PEROLADO E GLICERINADO 05 LITROS ESPECIFICAÇÕES: COCOAMIDO DE DEA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, GLICERINA, ALOE VERA, COCAMIDO PROPRIL, BETAINA DMHIDANTOINA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA TRATADA.	UN	50		
244	164271	0001720	SACO DE LIXO PRETO E RESISTENTE 150 LITROS, TAMANHO 90X 105 CM PACOTE COM 100 UNIDADES. MINIMO 0,05 MICRAS	UN	20		
245	130132	138279-9	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	60		
246	160894	38806-8	CADEADO LATÃO 60 MM	UN	05		
247	160893	19900-1	CADEADO LATÃO 50 MM	UN	05		
248	164588	315125-5	PAPEL TOALHA EM BOBINA 100% CELULOSE VIRGEM (COR BRANCA) 20 CM DE LARGURA GRAMATURA MÍNIMA DE 30GM². ROLO NO MÍNIMO DE 200 METROS, ACONDICIONADO EM CAIXA.	UN	100		
249	164576	233657-0	PAPEL TOALHA INTERFOLHA-	UN	100		

			DO 22X21, 2 DOBRAS 100% CELULOSE VIRGEM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS, COR BRANCA, DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM DISPENSER ACONDICIONADO EM CAIXA			
250	164585	159788-4	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA - FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM EXCLUSIVO DESIGN QUE AGREGA MODERNIDADE, POSSUI SISTEMA DE AUTO CORTE, NA COR BRANCA, RETANGULAR, PARA ROLO DE ATÉ 500M COMPACTADOS E DE 300M COM BOBINAMENTO NORMAL, DE FÁCIL MANUSEIO. SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE. ALTURA MÍNIMA 34CM E MÁXIMA 35CM, LARGURA MÍNIMA 32CM E MÁXIMA 33CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 19CM E MÁXIMA 20CM, INCLUSO KIT PARA FIXAÇÃO.	UN	10	
251	164584	152642-1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO -FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM EXCLUSIVO DESIGN QUE AGREGA MODERNIDADE, USO UNIVERSAL PARA PAPÉIS TOALHA NA COR BRANCA, SISTEMA QUE PERMITE SAIR APENAS UMA FOLHA POR VEZ DE FÁCIL LIMPEZA, NA COR BRANCA, RETANGULAR, DE FÁCIL MANUSEIO. SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE. ALTURA MÍNIMA 30CM E MÁXIMA 31CM, LARGURA MÍNIMA 26CM E MÁXIMA 27CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 13CM E MÁXIMA 14CM, INCLUSO KIT PARA FIXAÇÃO	UN	10	
252	126502	167601-6	FLANELA BRANCA TAMANHO MÍNIMO 40 X 60 CM	UN	50	
253	167692	375077-9	GORRO / TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADO, DE FÁCIL MANUSEIO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ELÁSTICO, MATERIAL ANTIALÉRGICO, COMPOSTO DE PROPILRNO DE 20G/M², MICROPERFURADO COM BORDA COM 2ELÁSTICOS, FORRO DUPLO, TAMANHO ÚNICO. PACOTE C/100	PACOTE	20	
254	128130	79322-1	LUVA DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS DOMÉSTICOS NÃO ESTERIL DESCARTAVEL BRANCO SEM PO DE VINIL (CAIXA) CONTENDO 100 UNIDADE (PVC) LUVAS	CAIXA	20	



 /lucasdoriorverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			COM CE FDA EST (TAMANHO M)				
255	128128	82301-5	LUVA DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS DOMÉSTICOS NÃO ESTERIL DESCARTAVEL BRANCO SEM PO DE VINIL (CAIXA) CONTENDO 100 UNIDADE (PVC) LUVAS COM CE FDA EST (TAMANHO G)	CAIXA	20		
256	126854	133206-6	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UN	20		
257	122434	195441-5	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL DE 20 LITROS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COR BRANCO	UN	30		
258	122436	405805-4	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL DE 30 LITROS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COR BRANCO	UN	40		
259	166903	00022913	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 8,5L LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO PRETA	UN	30		
260	128126	304839-0	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	UN	48		
261	164550	359547-1	AMACIANTE DE ROUPA - ESPECIFICAÇÕES: LÍQUIDO VISCOZO AZUL GLICERINADO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 05 LITROS	UN	20		
262	130008	36684	PANO DE PRATO BRANCO COM BAINHA E TRAMA 100% ALGODÃO, FORNECIDO EM ESTAMPAS SORTIDAS, TAMANHO APROXIMADO 35X60 CM .	UN	100		
263	167945	261230-5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO E VOLÁTIL COM ODOR CARACTERÍSTICO- ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS EM ROSCA - EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE COM DECLARAÇÃO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, CONFORME RDC 199/2006 REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM DE 05 LITROS	UN	50		
264	164552	305321-0	DESINFETANTE DE USO GERAL – COMPOSIÇÃO: AROMATIZADO FRAGRÂNCIA FRESH, LAVANDA, FLORAL OU LAVÍNIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO, ESSÊNCIA CORANTE. EMBALAGEM DE 05 LITROS	UN	50		
265	127796	191493-6	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - COM PADRÃO ABNT/INMETRO .	UN	200		
266	159961	298946-8	MANGUEIRA DE PVC CRISTAL	METRO	100		



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			DE 3/4				
267	159959	379912-3	MANGUEIRA DE PVC CRISTAL TRANÇADA 1"	METRO	100		
268	127092	261518-5	FÓSFORO EXTRA LONGO CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PALITOS	UN	30		
269	129950	292695-4	BOBINA PLÁSTICA GROSSA 40X60 EMBALAGEM PARA 10 KG COM 500 SACOLAS NO MÍNIMO.PESO MÍNIMO DA BOBINA 2,5.KG	UN	10		
270	164581	352540-6	DISPENSER PARA SABONETE E ALCOOL,REFIL COM VÁLVULA ESPUMA PARA BLADER,FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA,RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS COM EXCLUSIVO DESIGN QUE AGREGA MODERNIDADE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NA COR BRANCA ,CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML. ALTURA MÍNIMA 25CM E MÁXIMA 30CM,LARGURA MÍNIMA 14CM E MÁXIMA 15CM,PROFUNDIDADE MÍNIMA 12CM E MÁXIMA 13CM,INCLUSO KIT PARA FIXAÇÃO.	UN	50		
271	166556	429551-0	BALDE ESPREMEDOR - EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO KIT DE LIMPEZA COM MOP, NO FORMATO OVALADO COM ALCA	UN	8		
272	128136	55903-2	LUVA PARA LIMPEZA ¾ TAMANHO M DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MEDIO , EMBALAGEM INTEGRAL CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	25		
273	128134	55904-0	LUVA PARA LIMPEZA ¾ TAMANHO G DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM INTEGRAL CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	25		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

274	128138	327502-7	LUVA PARA LIMPEZA ¾ TAMANHO P DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	25		
275	127010	136642-4	PÁ DE PLÁSTICO PARA RECOLHER LIXO COM CABO LONGO	UN	10		
276	128222	149491-0	SAPONÁCIO LIQUIDO 300 ML	UN	50		
277	129148	0001568	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO TAMANHO MÍNIMO 80 X 52 CM	UN	100		
278	165399	28350	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, Nº 55, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 46 LITROS. ALÇA INTEIRIÇA E TAMPAS PESADAS.	UN	03		
279	165400	15415	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, Nº 50, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 28 LITROS. ALÇA INTEIRIÇA E TAMPAS PESADAS.	UN	01		
280	165401	28352	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, Nº 40, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 16 LITROS. ALÇA INTEIRIÇA E TAMPAS PESADAS.	UN	02		
281	165402	369902-1	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO SIMPLES, GRANDE, ALÇA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 55, CAPACIDADE APROXIMADA 63 LITROS.	UN	04		
282	165403	372668-1	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO SIMPLES, GRANDE, ALÇA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 50, CAPACIDADE APROXIMADA 41 LITROS.	UN	03		
283	165404	235821-2	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO SIMPLES, GRANDE, ALÇA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 38, CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS.	UN	02		
284	165405	138733-2	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO SIMPLES, GRANDE, ALÇA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 32, CAPACIDADE APROXIMADA 12 LITROS.	UN	02		
285	129780	25346-4	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS E COM 5 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VÁLVULAS DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, PESO, DISPOSITIVO	UN	05		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			VO LATERAL DE SEGURANÇA, ALIVIADOR DE PRESSÃO.				
286	129782	162556-0	CALDEIRÃO HOTEL Nº 40,40 CM DE DIÂMETRO, 36 CM DE ALTURA, 3 MM DE ESPESSURA E CAPACIDADE PARA 45 LITROS.	UN	01		
287	129834	266609-0	CALDEIRÃO HOTEL Nº 36, CAPACIDADE PARA 32 LITROS, EM ALUMÍNIO.	UN	03		
288	127074	239417-0	CANECÃO HOTEL DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS.	UN	08		
289	50273	244300-7	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, Nº 36.	UN	04		
290	129804	247170-1	DESCASCADORES DE LEGUMES EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO.	UN	08		
291	163373	245285-5	PÁ PARA CALDEIRÃO, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM CABO EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5X9X75CM.	UN	10		
292	122430	162707-4	COLHER DE SERVIR ARROZ EM AÇO INOX. TAMANHO: 24CM.	UN	14		
293	124872	386629-7	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO.	UN	13		
294	129808	85781-5	PEGADOR DE MACARRÃO DE AÇO INOX 304 OU 430 COM CABO LONGO COMPRIMENTO MÍNIMO 28 CM.	UN	12		
295	129832	60765-7	CONCHA EM AÇO INOX CAPACIDADE 100 ML.	UN	10		
296	125586	231876-8	ABRIDOR DE LATA.	UN	08		
297	129888	197307-0	RALADOR DE 04 FACES COM LÂMINA EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 11 X 8,5 X 24 CM.	UN	06		
298	165406	48499-7	ESCORREDOR DE ARROZ, COM PÉ, ORLA E ASA DE ALUMÍNIO, Nº 55, CAPACIDADE PARA 32 LITROS.	UN	04		
299	127310	48472-5	ESCUMADEIRA DE INOX AISE 304 OU 430 COMPRIMENTO MÍNIMO 500 MM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 CM, ESPESSURA 2,5 MM.	UN	12		
300	129748	266435-6	FACA AÇOUGUEIRO PARA COZINHA EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO, FIO LISO, 08.	UN	14		
301	129744	266440-2	FACA CUTELO 6 POLEGADAS LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE POLIPROPILENO.	UN	05		
302	129810	152148-9	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA COR BRANCA DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM X 60	UN	07		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

			CM E 15 MM DE ESPESSURA.				
303	165407	197309-6	TABUA DE CORTE EM POLI-PROPYLENO ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA COR VERDE DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM X 60 CM E 15 MM DE ESPESSURA.	UN	04		
304	165408	152148-9	TABUA DE CORTE EM POLI-PROPYLENO ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA COR AMARELA DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM X 60 CM E 15 MM DE ESPESSURA.	UN	04		
305	129972	23804-0	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX.	UN	900		
306	129898	225291-0	COLHER DE SOPA EM INOX.	UN	72		
307	129006	23890-2	GARFO DE INOX.	UN	900		
308	129850	346731-7	FACA DE MESA 100% INOX, COM SERRINHA E PONTA AR-REDONDADA.	UN	900		
309	129840	346731-7	FACA DE MESA, LAMINA EM AÇO INOX, COM SERRINHA, COM CABO DE PLÁSTICO.	UN	48		
310	129806	162667-1	FACA PARA PÃO COM FIO SERRILHADO COM CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO E COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO.	UN	20		
311	129816	374022-6	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA SOPA COR TRANSPARENTE OU ÂMBAR.	UN	900		
312	127066	373912-0	BACIA PLÁSTICA REDONDA, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, NA COR BRANCA.	UN	26		
313	127064	373913-9	BACIA PLÁSTICA REDONDA, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS NA COR BRANCA.	UN	20		
314	127062	373911-2	BACIA PLÁSTICA REDONDA, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS NA COR BRANCA.	UN	20		
315	165409	293803-0	CAIXA PLÁSTICA FRIGORÍFICA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, BRANCA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 34 LITROS, APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEIS.	UN	14		
316	165410	258188-4	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE, BRANCA, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 60 CM X 40 CM X 9,8 C.	UN	44		
317	163293	164814-4	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, REFORÇADA ALTA, COM TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA 78 LITROS COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 63 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	12		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

318	129814	164814-4	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 25 LITROS COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 550 X 400 X 180MM FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO PARA ALIMENTOS.	UN	20		
319	163295	251603-9	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, REFORÇADA COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COM DIMENSÃO APROXIMADA COMPRIMENTO 41CM X 29CM LARGURA X 14CM ALTURA.	UN	21		
320	128106	145867-1	COADOR DE CAFÉ DE PANO TAMANHO MÉDIO (TECIDO DE ALGODÃO CRU).	UN	15		
321	129864	148008-1	COPO DE VIDRO PARA SUCO COM CAPACIDADE DE 200 ML.	UN	60		
322	161041	327729-1	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES 6/6 PEÇAS DE VIDRO TRANSPARENTE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMO 80 ML.	JOGO	10		
323	122440	365198-3	ESTRADOS DE POLIETILENO BRANCO DE 50CM X 50CM X 5CM.	UN	38		
324	129770	38315-5	GARRAFA TÉRMICA DE 03 LITROS DESCRIÇÃO: ALÇA SUPERIOR, BOCAL REMOVÍVEL, COPO MULTIUSO. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.	UN	02		
325	129922	248815-9	GARRAFA TÉRMICA C/ PRESSÃO E ALÇA 1,8 LITROS.	UN	05		
326	129894	374026-9	JARRA PLÁSTICA DE 4,5 LITROS COM TAMPA E BICO.	UN	45		
327	122438	304980-9	JARRA EM POLIPROPILENO DE 02 LITROS COM TAMPA E BICO.	UN	20		
328	129900	236230-9	JOGOS DE POTES PLÁSTICOS PARA MANTIMENTO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, EMBALAGEM COM 05 (CINCO) PEÇAS DE TAMANHOS DIFERENTES. JOGO.	UN	10		
329	163538	179176-1	LIXEIRA RETANGULAR, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. COR BRANCO.	UN	05		
330	129822	195449-0	TAMBOR DE PLÁSTICO DE 100 LITROS COM TAMPA E SEM RODINHAS.	UN	12		
331	129750	157716-6	TAMBOR PLÁSTICOS DE 60 LITROS COM TAMPA E SEM RODINHAS.	UN	10		
332	165411	28588	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA APROXI-	UN	25		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

			MADAMENTE 3,2 LITROS.				
333	165412	28601	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPAS, QUADRADO, ALTO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	UN	22		
334	129970	169679-3	CANECA PARA MERENDA ESCOLAR, NA COR VERDE ESCURO, DE POLIPROPILENO, COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESALTOS, SEM BORDAS FRISO NA BASE. LOGOMARCA DA PREFEITURA NA COR BRANCA COM MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 3X3 CM, NA LATERAL NA PARTE EXTERNA PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA E COM CAPACIDADE DE 300 ML.	UN	900		
335	83046	224121-8	BORRIFADOR DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 500ML.	UN	08		
336	83058	121848-4	CHAIRA LISA COM CABO DE POLIPROPILENO.	UN	02		
337	128142	112754-3	PENEIRA GRANDE PARA CHÁ.	UN	03		
338	167770	433094-3	SUORTE - EM INOX, MEDINDO 39CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE ROLO DE PANO MULTIUSO TIPO PERFEX.	UN	02		
339	167771	134068-9	PANO MULTI-USO MEDINDO 300 M (COMP) X 33 CM (LARG), PICOTADO EM BOBINA, NA COR VERDE, CONTENDO FIBRAS DE VISCOSE, RESINA, VINIL, ACRÍLICA, CORANTE, AGENTE BACTERIOSTÁTICO.	UN	04		
340	167934	00011042	COLHER PARA ARROZ EM NYLON RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 210°C), PARA USO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, BOA RESISTÊNCIA A MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 36CM, 7CM DE LARGURA E 3,5CM DE ALTURA, TOTALMENTE NA COR PRETA, ESTRUTURA INTEIRA, SEM EMENDAS, CABO LISO COM FURO PARA PENDURAR.	UN	06		
341	167936	256463-7	CONCHA EM NYLON RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 210°C), PARA USO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, BOA RESISTÊNCIA A MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS, TOTALMENTE NA COR PRETA, ESTRUTURA INTEIRA, SEM EMENDAS, CABO LISO COM FURO PARA PENDURAR.	UN	04		



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

342	167937	373992-9	ESCUMADEIRA - EM NYLON VAZADA, DIÂMETRO DE 10 CM E CABO MEDINDO 30 CM, PARA USO EM COZINHA, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	UN	04		
343	129960	0007844	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	UN	02		
344	166847	29172-2	COPO GRADUADO 500 ML.	UN	04		
345	167942	41084-5	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO.	UN	02		
346	129964	382519-1	BATEDOR MANUAL DE CLARA, FUÊ, EM AÇO INOX, 30CM.	UN	02		
347	167943	225292-9	ESPREMEDOR DE ALHO EM INOX, TIPO MANUAL.	UN	02		
348	122418	76063-3	FUNIL DE PLÁSTICO.	UN	02		
349	127944	266655-3	FORMA DE ALUMÍNIO REDONDA COM FURO NO MEIO GRANDE - 30CM DE DIÂMETRO.	UN	02		
350	165594	00034373	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Ø 25.	UN	02		
351	167938	261628-9	ESCORREDOR DE PRATO - EM INOX, MEDINDO (510 X 124 X 358)MM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER 20 PRATOS, COM PORTA-TALHER.	UN	01		
352	167939	239010-8	TRAVESSA EM VIDRO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 5,25 LITROS.	UN	06		
353	167944	423686-6	AMASSADOR DE BATATA E FEIJÃO, LAMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, LARGURA 85 MM.	UN	02		
354	167940	192231-9	CONJUNTO DE PANEAS EM AÇO INOX COM 3 CAÇAROLAS COM ALÇA E TAMPA. FUNDO TRIPLO. CAPACIDADE DAS CAÇAROLAS: 1,8 LITROS, 2,9 LITROS E 3,6 LITROS.	JG	01		
355	167941	256465-3	ESPÁTULA EM POLIETILENO BRANCA, TIPO RASPADOR, TAMANHO MÉDIO, UTILIZADO EM PANIFICAÇÃO.	UN	10		
VALOR TOTAL							

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

IMPORTANTE:

Obs. 1.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Obs. 2: Na apresentação da Proposta não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;

Obs. 3: MARCA: A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.

3.1 Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado.

3.2 Quando o produto/serviço for fabricado/prestado pela própria empresa, está deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

Obs. 4: Documento a ser lançado exclusivamente por meio eletrônico (Sistema Bolsa de Licitações e leilões);

Obs. 5: É obrigatória o lançamento da proposta eletrônica que será feito exclusivamente através do site www.bllcompras.org.br até o dia e horário previstos neste Edital.

Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na Conta
nº _____ Agência nº _____
Banco _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Vigência será de 08 (oito) meses

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

***(Elaborar em Papel Timbrado)**



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à, declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Lucas do Rio Verde – Estado de Mato Grosso – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

***(Entregar Fora do Envelope)**

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ Nº....., localizada à, **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante e Anexo II (forma de entrega e fornecimento) do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

*(Entregar Dentro do Envelope)
*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)



/lucasdoriorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., localizada à....., **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Lucas do Rio Verde – Estado de Mato Grosso – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

***(Entregar Dentro do Envelope)**
***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

***(Entregar Dentro do Envelope)**
***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



 /lucasdoriorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO N.º /2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Contratação de empresa especializada para fornecimentos de utensílios de cozinha, material de expediente, material pedagógico, material de consumo e material de limpeza para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.772.246/0001-40, neste ato representada (o), brasileira (o), casada (o), residente e domiciliada (o) na, em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº e CPF/MF n.º, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº e inscrição estadual n.º, com sede na nº, Bairro, em, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a),,, portador(a) do RG nº SSP/..... e do CPF nº, resolvem celebrar o presente **Contrato para contratação de empresa especializada para fornecimentos de utensílios de cozinha, material de expediente, material pedagógico, material de consumo e material de limpeza para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina.**, com fulcro na Lei do Pregão n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n. 8.883/94 e n. 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **contratação de empresa especializada para fornecimentos de utensílios de cozinha, material de expediente, material pedagógico, material de consumo e material de limpeza para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina.**

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020;

1.2.2. Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 e seus anexos;



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos objetos serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas pela Cláusula Décima Quarta deste instrumento.

2.4. O valor do presente contrato é de R\$(.....)

2.5. Será emitida a Nota de Empenho, no valor de R\$(.....) visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. A **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento dos objetos conforme a necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.

3.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por fornecimento ou execução feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento do objeto, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecedor autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.

4.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;



/lucasdoriorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

4.3. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

4.4. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

4.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais:

4.5.1 Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

4.5.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;

4.5.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.5.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item **4.4**, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

4.7. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O presente contrato **terá vigência de 08 (oito) meses** a partir da publicação do extrato do contrato, conforme cronograma estipulado no edital que deu origem ao presente instrumento, prorrogável pelo prazo e forma prevista por lei.

5.2. O prazo para a entrega do objeto/execução do serviço será de até 10 (dez) dias corridos após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a CONTRATADA só poderá executar ou entregar após recebimento da requisição autorizando.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recursos próprios das:



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

Secretaria Municipal de Educação

10.001.0.0.12.361.1004.2.058.3.3.90.30.00.00.0100000000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.2. Pagar à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.4. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.6. Aplicar as penalidades à **CONTRATADA**, quando for o caso;

7.7. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;

7.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Atender as requisições do **CONTRATANTE**, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.

8.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

8.5. Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.6. Indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.8. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.8.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

8.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto deste contrato.

8.12. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo CONTRATANTE, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

8.13. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos materiais.

8.14. Atender as todas as demais condições e obrigações descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem ao presente contrato.

8.15. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).

8.16. A CONTRATADA obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

8.17. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria de Educação, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução do contrato;

8.18. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria de Educação responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.

8.18.1. Sempre que convocada, por telefone, correspondência, e-mail, etc. a CONTRATADA deverá comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas no local designado pela Secretaria de Educação responsável para recebimento de Ordem de Fornecimento.

8.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Os objetos deste termo de referência deverão ser entregues de acordo com a especificação descrita no edital.

8.20. A voltagem dos equipamentos deverão ser consultadas e confirmadas no momento do recebimento da requisição, ou seja, antes do envio do equipamento para o setor responsável.

8.21. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues montados e instalados pela empresa vencedora.

8.22. Os objetos deste termo de referência estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

8.23. Os equipamentos deverão ser totalmente embalados e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura e algum componente ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.24. Se no ato da entrega, for constatado que o equipamento for inferior conforme as descrições do termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 03 dias úteis. Em caso de reincidência a empresa poderá sofrer sanções administrativas.

8.25. Os equipamentos deverão possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia e validade.

8.26. Em caso de queima ou constatação de defeito dentro do prazo de validade mínimo dos materiais, o fornecedor deverá realizar a reposição do equipamento em até 08 (oito) dias após a notificação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fis _____
Assinatura

9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do **CONTRATANTE**, devendo este:

9.1.1. Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à **CONTRATADA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

9.1.2. Atestar as notas fiscais da **CONTRATADA** para efeitos de pagamento;

9.1.3. Solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

9.2. A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93.

10.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, localizado na Avenida Para nº 215 E Bairro Cidade Nova, horário das 07:00 horas as 10:00 horas, das 13:00 horas as 16:00 horas ou no local a ser indicado, pela Administração Pública. O frete e descarga dos equipamentos e materiais são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o seu acompanhamento, de forma provisória, imediatamente após efetuada a execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.

10.4. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.

10.5. A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

10.5.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

10.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Caso a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a contratada à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa Compensatória de:

11.3.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assiná-lo;

11.3.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

11.3.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

11.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos, conforme escalonamento determinado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº. 4.915/2020; e

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



/lucasdoriorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo **item 11.2** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 11.3.2** deste edital, conforme previsto pelo artigo 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 4.915/2020.

11.5. As sanções previstas nos **itens 11.3.1, 11.3.3, 11.3.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos **itens 11.2 e 11.3.2**, garantida a defesa prévia do interessado.

11.6. A execução das sanções previstas pelos **itens 11.2 e 11.3.2** poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:

11.6.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia de Recolhimento;

11.6.2. Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;

11.6.3. Desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

11.6.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;

11.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 11.3**, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

11.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.9. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

11.10. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 4.915/2020

11.11. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.



/lucasdoriorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:

12.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da **CONTRATADA**, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

12.2.2 Constar do processo, a reincidência da **CONTRATADA** em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

12.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do **CONTRATANTE**, no fornecimento dos serviços;

12.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**;

12.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.6. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo:

12.6.1. Advento do termo contratual;

12.6.2. Rescisão;

12.6.3. Anulação;

12.6.4. Falência ou extinção da empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 77 da Lei nº. 8.666/93, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

13.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.4. Fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

14.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

14.3. Do Reajuste.

14.3.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

14.3.2. Com fundamento no disposto pelo art. 5º, § 1º e 40, IX da Lei 8.666/93, será admitido o reajuste do valor, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC** (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los, divulgado pelo órgão responsável, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

14.4. Da Repactuação (só prestação de serviços com intermediação de mão de obra).

14.4.1. Com fundamento no disposto pelo art. 40, IX da lei 8.666/93, será admitida a repactuação dos valores contratuais quando, por fator superveniente ao contrato, houver aumento significativo nos custos de mão de obra ou dos insumos que compõe a prestação dos serviços.

14.4.2. Na análise dos pedidos de repactuação referentes aos aumentos provenientes dos insumos utilizados para a prestação dos serviços, não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.



/lucasdoriorverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

14.4.3. Para que seja possível a repactuação de que trata o item anterior é necessário o preenchimento de todos os requisitos a seguir:

a) os orçamentos vinculados às propostas de preços tenham sido elaborados e apresentados em conformidade com o acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho vigente à época da formulação do orçamento; não serão admitidos pedidos de repactuação com base em acordos ou convenções coletivas que tenham ocorrido anteriormente à data de apresentação do orçamento;

b) somente poderá ocorrer após transcorrido o lapso de 01 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir;

c) haja demonstração analítica e comprovação, pelo contratado, da variação dos preços dos itens da planilha de custos do contrato;

d) quando o pedido de repactuação fundar-se no aumento dos custos com mão de obra, a contratada deverá anexar ao seu requerimento a cópia do acordo coletivo e/ou convenção coletiva de trabalho (ou documento equivalente) que comprove o efetivo aumento de sua despesa com pessoal.

14.4.4. Na primeira repactuação, o prazo de 01 (um) ano deve ser contado a partir da data do respectivo orçamento, considerando-se, neste caso, a data do orçamento com a do acordo, dissídio, convenção coletiva de trabalho ou equivalente, que estabelecer a composição salarial vigente à época da entrega da proposta.

14.4.5. Nas repactuações sucessivas à primeira, contar-se-á a anualidade a partir da última repactuação.

14.4.6. O contratado deverá solicitar a repactuação até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo certo que, se não o fizer tempestivamente, haverá a preclusão do direito à repactuação de preços e à percepção dos seus efeitos financeiros;

14.5. O “reajuste de preços” e a “repactuação”, previstos pelos **itens 14.3.2 e 14.4.1** respectivamente, são excludentes entre si, não podendo incidir em um mesmo instrumento contratual, tendo em vista que a aplicação de um pressupõe a absorção do outro, tem a mesma matriz legal (artigo 40, inciso IX, da lei nº 8.666/1993) e objetivam o mesmo intento, a atualização do valor contratual originalmente avençado.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica



/lucasdoriorverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

extraordinária e extracontratual.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

14.9. Os reajustes, repactuação e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes, repactuação e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à Contratada:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.549, de 02 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 4.915, de 22 de julho de 2020 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, de 2020.

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. nº:.....

NOME:.....

R.G. Nº:.....



/lucasdoriorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

ANEXO IX FICHA CADASTRAL

Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que participarão desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo responsável empresa, e entregue no momento do credenciamento.

EDITAL DE PREGÃO N. 000/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimentos de utensílios de cozinha, material de expediente, material pedagógico, material de consumo e material de limpeza para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM () NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OUTROS () QUAL

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

TIPO DA EMPRESA:

() INDIVIDUAL

() LTDA

() S/A

() OUTROS. QUAL

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL)

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

NOME COMPLETO:

CPF:



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME:

RG:

CPF:

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME: **CARGO:**

ESTADO CIVIL:

RG:**SSP/**

CPF:

ENDEREÇO: **TELEFONE:**

Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTAURADO PELA PREGOEIRA PARA FAZÊ-LO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

(Apresentar este documento fora do envelope com o credenciamento)



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de utensílios de cozinha, material de expediente, material pedagógico, material de consumo e material de limpeza para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina.

Realização: Por meio do site: <https://www.bllcompras.com>

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 23/11/2020 até as 07:00 horas do dia 07/12/2020 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 07/12/2020 às 08:30 horas (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: Dia 07/12/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549-8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e **site** <https://www.bllcompras.com>

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93, Decreto Municipal n. 2549/2013 e Decreto Federal 10.024/19.

Lucas do Rio Verde MT, 18 de Novembro de 2020.

Jéssica Regina Wohlemberg
Pregoeira